



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Semanal 033/2024 - 26/09/2024 A 03/10/2024

EDITAL



Câmara Municipal de Ouro Branco

INFORMAÇÕES INICIAIS

Processo Licitatório	043/2024
Pregão Eletrônico	004/2024
Critério de Julgamento	menor preço por item
Modo de Disputa	aberto e fechado
Preferência ME, EPP e Equiparadas	sim
Valor Estimado da Contratação	R\$ 230.028,95
Objeto do certame	Registro de Preços para a contratação de empresa(s), visando o registro de preços, para eventuais aquisições futuras de produtos informática, eletroeletrônicos e material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco
Recepção de Propostas	De 27/09/2024 às 8:00h até 10/10/2024 às 23:59h
Data da Sessão Pública	Dia 11/10/2024 às 09:00h (Horário de Brasília)
Edital	O edital está disponível na sede da Câmara Municipal de Ouro Branco, no horário de 9h:00min às 17h:00min, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial - https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/ - ou solicitado através do e-mail licitacao@ourobranco.cam.mg.gov.br .
Contatos e informações	Luana de Cássia Parreiras Santos - (31) 3741-1225



Câmara Municipal de Ouro Branco

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



Câmara Municipal de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO / MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

(Processo Administrativo nº043/2024)

Toma-se público que a Câmara Municipal de Ouro Branco pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, por meio do seu setor de Licitações, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 26/2023, Portaria 16/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/10/2024

Link: www.bll.org.br

Início da sessão: 09h

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de empresa(s) para eventuais aquisições futuras de produtos informática, eletroeletrônicos e material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Eletrônica BLL COMPRAS, através do endereço eletrônico <https://www.bll.org.br/>.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1.no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Câmara ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário do item;*

5.1.2. Marca;

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Câmara por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Câmara.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Error! Reference source not found.** e 4.6 deste edital.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara;
 - 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Câmara.
- 7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Câmara, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação deverá, o licitante, comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



Câmara Municipal de Ouro Branco

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.20. Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.23.1.1. Entrega de itens iguais ou similares, em quantitativos iguais ou superiores aos da presente licitação.

8.23.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.23.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.23.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Câmara, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; g) a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 8.25. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.26. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.27. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.28. A habilitação será verificada por meio da Plataforma Eletrônica, nos documentos por ela abrangidos.
- 8.28.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.29. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Eletrônica e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.29.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.30. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.30.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na Plataforma Eletrônica serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.30.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.31. A verificação na Plataforma Eletrônica ou a exigência dos documentos nela não contidos, somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.31.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.31.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.32. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.32.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 8.32.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.33. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.34. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.30.1.
- 8.35. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.36. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.37. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Câmara.
- 9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Câmara a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Câmara convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Câmara Municipal de Ouro Branco

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Câmara, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Câmara
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial..
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Câmara Municipal de Ouro Branco

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada
 - 14.11.5. ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
 - 14.11.6. ANEXO VI – Modelo de Proposta

..... de de 20.....

**MARCI
O
VANDE
R
VIEIRA** Assinado de
forma digital
por MARCIO
VANDER
VIEIRA
Dados:
2024.09.26
09:42:38
-03'00'

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]



Câmara Municipal de Ouro Branco

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

*Lote	Item	Descrição	Unidade	Qntd.	**Valor Unitário Estimado	**Total
LOTE 01						
1	1	Bateria para nobreak - 7a e 12v.	UN	05	R\$ 67,80	R\$339,00
	2	Bateria para placa mãe de computador - CR2032 3V.	UN	5	R\$ 6,25	R\$31,25
1	3	<p>Cabo utp cat 6</p> <p>Especificações:cabo de rede cat6 caixa 305 metros</p> <p>Impedância: 100±15% ohms revestimento: pvc retardante a chama</p> <p>Condutor: cobre normas aplicáveis: ansi/tia-568-c.2 category 6, nbr 14703, nbr 14705, iso/iec 11801 e iec 60332.</p> <p>Condutor: fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23awg isolamento: polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm resistência de isolamento: 10000mohms.km quantidade de pares: 4 pares 24/23 awg</p> <p>Par os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Núcleo: os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados</p> <p>Blindagem: não blindado (u/utp)</p> <p>Classe de flamabilidade:</p> <p>Nbr 14705 cm: deve estar de acordo com iec 60332-3-25: "test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - category d" nbr 14705 cmx: deve estar de acordo com iec 60332-1-2: "test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable"</p>	UN	1	R\$ 953,00	R\$ 953,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

<p>OPERACIONAL: TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0°C A 50°C</p> <p>TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 80°C</p> <p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C</p> <p>DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%</p> <p>RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C: 93,8 OHMS/KM CAPACITÂNCIA MÚTUA 1KHZ MÁXIMO: 56PF/M</p> <p>DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO: 3,3PF/M IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% OHMS</p> <p>ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ</p> <p>DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M</p> <p>PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500VDC/3S</p> <p>VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%</p> <p>APLICAÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. CUMPRE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568C.2 E ISO/IEC118012. O CABO ESTÁ DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES)3. PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO:<ol style="list-style-type: none">A. ATM-155(UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000, 155/51/25MBPSB. TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 MBPSC. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPSD. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPSE. 100BASE-T4, IEEE 802.3U, 100 MBPSF. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPSG. 10BASE-T, IEEE802.3, 10 MBPS				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Ouro Branco

		H. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 MBPS I. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS				
1	4	Câmera de 4mp, lente focal fixa de 3,6mm, até 30 m de distância p/infravermelho montagem no teto ou parede, visão noturna, cor branca, modelo BULLET armazenamento em DVR. Protocolo de vídeo HDCVI e NTSC, conexão com p4 (12v) e BNC, para ambiente externo e resistência a água	UN	2	R\$ 778,00	RS1.556,00
1	5	Cartucho de tinta modelo lc406/lc406xl – cor amarela – original	UN	3	R\$ 330,43	RS991,29
1	6	Cartucho de tinta modelo lc406/lc406xl – cor ciano – original	UN	3	R\$ 330,43	RS991,29
1	7	Cartucho de tinta modelo lc406/lc406xl – cor magenta – original	UN	3	R\$ 330,43	RS991,29
1	8	Cartucho de tinta modelo lc406/lc406xl – cor preta – original	UN	2	R\$ 317,50	RS635,00
1	9	Cartucho jato de tinta, compatível, padrão HP 122, black	UN	20	R\$60,00	RS1.200,00
1	10	Cartucho jato de tinta, original, padrão HP 122, black	UN	5	R\$86,92	RS434,60
1	11	Cartucho jato de tinta, compatível, padrão HP 122, colorido	UN	20	R\$ 91,00	RS1.820,00
1	12	Cartucho jato de tinta, original, padrão HP 122, colorido	UN	5	RS138,75	RS693,75
1	13	Conector Linear 101E para emendar fios telefone RJ11 - Conector linear para emendas de cabos em pares de telefones, de fácil manejo, não requer prévia decapagem no momento da instalação, de corpo transparente, possui gel para melhor selagem evitando a infiltração de água. Emenda feita sobre pressão.	UN	50	R\$ 1,11	RS55,50
1	14	Conector rj11 fêmea APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE CABEAMENTO PARA TRÁFEGO DE VOZ, E IMAGENS, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO	UN	10	R\$ 6,00	RS60,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

		INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO DE VOZ CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 23 A 26 AWG; FORNECIDO NA COR BRANCA; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE - RO HS GARANTIA DE 1 ANO				
1	15	Conector rj11 macho APLICÁVEL EM INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS, USADO TAMBÉM EM PABX DIGITAIS, POIS POSSUI 6 VIAS E 4 CONTATOS. CORRENTE MÁXIMA: 1,5 AMP TENSÃO MÁXIMA: 125 VCA / VCC RESISTÊNCIA DE CONTATO: 20 M RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO MÍN.: 10 M RIGIDEZ DIELÉTRICA: 500 VCA/ (1 MINUTO) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -25°C A +125°C MATERIAL DO ISOLADOR: PA 66 UL94V-0	UN	10	R\$ 0,41	RS4,10
1	16	Conector rj45 fêmea CONECTOR FEMEA KEYSTONE RJ45 - CAT6 CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; IDENTIFICAÇÃO POR COR ENCAIXE NO PADRAO T586A/B ENCAIXA POR PRESSÃO PELO ALICATE DE INSERÇÃO FORNECIDO NA COR BRANCA; GARANTIA 1 ANO	UN	5	R\$ 17,88	RS89,40



Câmara Municipal de Ouro Branco

1	17	<p>Conector rj45 macho</p> <p>CONECTOR RJ45 - 8VIAS - CAT6 CATEGORIA 6E U/UTP CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA</p> <p>VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B</p>	UN	100	R\$ 0,76	RS76,00
1	18	<p>Ssd 480gb</p> <p>Leitura 545mb/s e gravação: 430mb/s</p> <p>Potência ativa média (mw): 60</p> <p>Máx. Leitura operacional (mw): 1.700</p> <p>Sono (mw): 26</p> <p>Devslp (mw): 10</p> <p>Confiabilidade até 1,0 milhão de horas</p> <p>Temperaturas de operação: 0°C a 70°C</p> <p>Temperaturas não operacionais: -55°C a 85°C</p> <p>Vibração operacional: 5,0 gms, 10-2000 hz</p> <p>Vibração não operacional: 4,9 gms, 7- 800 hz</p> <p>Choque: 1.500 g @ 0,5 ms de meio seno</p> <p>Certificações fcc, ul, tuv, kc, bsmi, vcci, ce, marrocos, rcm, ukca</p> <p>Interface sata 6gb/s</p> <p>Dimensões 2,5"/7mm</p> <p>Garantia de 3 anos.</p>	UN	15	R\$ 289,50	RS4.342,50
1	19	<p>Estabilizador de tensão 300va</p> <p>Microprocessado: microprocessador risc de alta velocidade com memória flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.</p> <p>Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão nbr 14373:2006.</p> <p>Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115v~)</p>	UN	5	R\$ 339,98	RS1.699,90



Câmara Municipal de Ouro Branco

		<p>Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115v~) e bivolt (em rede 220v~). Função true rms: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis. Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário. 1 led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador. Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga. Modelo bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220v~ e saída 115v~ 4 tomadas elétricas de saída no padrão nbr 14136. Gabinete em plástico antichama. Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial).</p> <p>Proteções: Curto-circuito. Surtos de tensão (descarga elétrica). Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica. Sobreaquecimento com desligamento automático. Sobrecarga com desligamento automático.</p> <p>Garantia de 1 ano.</p>				
1	20	<p>Filtro de linha 6 tomadas nbr 14136</p> <p>Especificações:</p> <p>Corrente máxima: 10a Tensão de operação: 127 / 220vac Extensão do cabo: 1,10 m Cabo: 3x 0,75 m² Quantidade de saídas: 6 tomadas</p>	UN	10	R\$51,62	RS516,20



Câmara Municipal de Ouro Branco

		Cabo aprovado pelo inmetro Cor: preto				
1	21	Fita isolante, 19mm x 20m, cor preta USO PROFISSIONAL ALTA DURABILIDADE, POIS NÃO DESGRUDA E NÃO RESSECA AO LONGO DOS ANOS FLEXIBILIDADE SUPERIOR MESMO COM MOVIMENTOS BRUSCOS DE DILATAÇÃO E CONTRAÇÃO DOS FIOS ADESÃO DIFERENCIADA: ADESIVO DE QUALIDADE SUPERIOR QUE MINIMIZA A POSSIBILIDADE DE DESGRUDAR DOS FIOS E CABOS E ATÉ MESMO DE DERRETER O ADESIVO, GARANTIDO UM SERVIÇO MAIS LIMPO E DE QUALIDADE MAIOR RENDIMENTO COM POSSIBILIDADE DE ISOLAR FIOS COM MENOR QUANTIDADE DE FIOS, GARANTINDO RELAÇÃO MELHOR CUSTO X BENEFÍCIO RESISTENTE À UMIDADE ÓTIMA E RÁPIDA FUSÃO SEM PRESENÇA DE BOLHAS ADESÃO AO FERRO 3.6 N/10 MM, 32 (36) TEMPERATURA MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (CELSIUS): 105 GRAUS CELSIUS	UN	5	R\$ 5,79	RS28,95
1	22	FONTE ATX 550W COM PFC ATIVO POTÊNCIA: 550W PADRÃO: ATX COOLER 12CM ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA DE 50~60 HZ CABOS COM CAPA DE PROTEÇÃO MTBF DE 100.000 HORAS 25C BAIXO RUÍDO ACÚSTICO PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO SISTEMA TÉRMICO DE REFRIGERAÇÃO CONECTORES: 4X CONECTORES SATA 1X CONECTOR ATX 20+4 2X CONECTORES MOLEX 1X CONECTOR PCI-E 6+2 1X CONECTOR ATX 12V	UN	10	R\$ 375,00	RS3.750,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

1	23	Headset com identificador de chamadas e base discadora - A aparelho e fone de ouvido tipo headset, modelo tiara revestida em pvc, microfone com haste flexível (semirrígida) e conversível para utilização nos dois lados da cabeça e com protetor bucal, tiara que permita ajuste de adaptação ergonômica à cabeça e com apoio lateral emborrachado, protetor auricular revestido antialérgico, microfone cancelador de ruído. Aparelho telefone entrada rj11 (cabo telefônico) e 09 (headset). Especificações técnicas discadora com teclado emborrachado teclas flash, mute, redial led identificadores para teclas on/off e mute tempo de flash de 100, 300 e 600ms controle de volume digital 02 níveis de campainha modo de atendimento automático discagem de tom e pausa.	UN	3	R\$ 210,50	R\$631,50
1	24	Impressora multifuncional (impressão, cópia e scanner) a laser - conexão mínima usb 2.0 e rede rj45 ou wireless, 110v, compatível acima win7 - garantia 12 meses.	UN	9	R\$ 2.405,00	R\$21.645,00
1	25	Adaptador de tomada (Adaptadores de tomada diversos, padrões 2 pinos macho para 3 pinos - novos)	UN	15	R\$6,61	R\$99,15
1	26	Adaptador T (Adaptadores de tomada tipo T com entrada de pinos compatíveis com todas as tomadas)	UN	20	R\$7,90	R\$158,00
1	27	Monitor 21" TIPO DE PAINEL: ANTIRREFLEXIVO BRILHO: 250 CD / M2 ILUMINAÇÃO DO PAINEL: LED TAMANHO DO PAINEL: 21.5" FORMATO DE TELA: PLANA PROPORÇÃO DE TELA: 16:9 - WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICA: 50.000.000:1 RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO: 3.000:1 ALTURA DA BASE AJUSTÁVEL: 150 5MM FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 75HZ TEMPO DE RESPOSTA: 4MS ALTO-FALANTE: NÃO	UN	5	R\$ 762,50	R\$3.812,50



Câmara Municipal de Ouro Branco

		<p>TECNOLOGIA DO PAINEL: VA</p> <p>CONEXÕES: DISPLAYPORT: 1 FONTE: INTERNA HDMI: 1 VESA: 100X100 USB: 1 VGA: 1 SAÍDA DE ÁUDIO: 1</p> <p>ÂNGULO DE VISÃO: H:178 GRAUS V:178 GRAUS</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CABO DE FORÇA BRASILEIRO NBR 14136. CABO VGA. CABO DP CABO USB CERTIFICADO DE GARANTIA BASE E MONITOR GARANTIA 3 ANOS</p>				
1	28	<p>MOUSE USB 1000 DPI</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>RESOLUÇÃO: 1000 DPI COMPRIMENTO DO CABO USB: 1,8 METROS</p> <p>CONEXÕES: USB SENSOR: ÓPTICO TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL ROLAGEM MULTIDIRECIONAL PLUG & PLAY</p> <p>GARANTIA DE 36 MESES</p>	UN	25	R\$61,00	RS1.525,00
1	29	<p>NOBREAK 1500VA 750W</p> <p>IDEAL PARA ELETRÔNICOS SIMPLES; 1500VA / 750W; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO TENSÃO DE SAÍDA:</p>	UN	6	R\$1.388,97	RS8.333,82



Câmara Municipal de Ouro Branco

<p>120V 8 TOMADAS DE SAÍDA 2 BATERIAS DE 12V 7AH 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO RELIGAMENTO AUTOMÁTICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA NOMINAL DE PICO: 1500VA / 750W TOPOLOGIA: INTERATIVO AUTONOMIA: ATÉ 1 HORA E 30 MINUTOS ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120V~ / 220V~ VARIAÇÃO DA TENSÃO: 96-144V~ / 176-264V~ ($\pm 20\%$) FREQUÊNCIA 60HZ: ± 3HZ FUSÍVEL REARMÁVEL: 10A CONSUMO EM MODO STAND BY: 23W CABO DE FORÇA: CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136. SAÍDA: FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120V~ REGULAÇÃO DA TENSÃO: MODO REDE: 120V~ $\pm 10\%$ / MODO BATERIA: 120V~ $\pm 5\%$ TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: < 8MS FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 60HZ ± 1HZ FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL (RETANGULAR) TOMADA (NBR 14136): 8 TOMADAS DE 10A PROTEÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO: PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA: ATÉ 20,4V PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL // MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO BATERIAS: BATERIA INTERNA: SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA) QUANTIDADE E CAPACIDADE: 2 x 12V 7AH CONECTOR PARA BATERIA(S) EXTERNA(S): – EXPANSÃO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S): – CABO CONEXÃO BATERIA(S) EXTERNA(S): – BARRAMENTO: 24V CORRENTE MÁXIMA DE CARGA: 1A TEMPO MÁXIMO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA: ATÉ 10 HORAS</p>					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Ouro Branco

		CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (L x A x P): 130 x 220 x 362MM PESO LÍQUIDO: 10,4KG TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0-40°C UMIDADE AMBIENTE: 0-90% (SEM CONDENSAÇÃO) GARANTIA: 24 MESES					
1	30	<p>Notebook</p> <p>NOTEBOOK TIPO II</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>PLACA PRINCIPAL: POSSUIR INTERFACE PADRÃO SATA E, OU, PCI-E M.2; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO A PLACA PRINCIPAL; ATUALIZAÇÃO DA BIOS (INCLUSIVE REMOTAMENTE), POR MEIO DE INTERFACE GRÁFICA ATRAVÉS DE UTILITÁRIO PRÓPRIO DO FABRICANTE; FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA DO MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITO NENHUM TIPO DE PERSONALIZAÇÃO;</p> <p>PROCESSADOR: PADRÃO DE ARQUITETURA DO PROCESSADOR X64 DE 64BITS E FREQUÊNCIA DE 2.0 GHZ E DE 4.4 GHZ. MEMÓRIA CACHE DO PROCESSADOR EM 12 MB L3. PROCESSADOR COM ÍNDICE DE 17.000 (DESSETE MIL) PONTOS TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU; POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS; MODELO INTEL OU AMD . SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO BOOST OU TURBO CORE;</p> <p>MEMÓRIA: 16GB(2X8) DDR4 2666</p>	UN		3	R\$ 5.251,00	R\$15.753,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

<p>MHZ OU SUPERIOR INSTALADA; EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 32GB;</p> <p>BIOS: BIOS DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK OU TER OS DIREITOS DE COPYRIGHT DESTA BIOS, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM; TIPO FLASH EPROM, ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO PLUG-AND-PLAY, SENDO SUPOSTADA A ATUALIZAÇÃO REMOTA DA BIOS POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS; SUPOSTAR BOOT POR DISPOSITIVOS USB E POR REDE; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PRÓPRIA BIOS (NÚMERO DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE; SERÃO ACEITAS BIOS COM REPROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE DESDE QUE ESTES ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA OS EQUIPAMENTOS E CONSTANTES NA MÍDIA DE DRIVERS E APLICATIVOS QUE DEVERÁ VIR COM OS EQUIPAMENTOS, PODENDO SER DISPONIBILIZADO TAMBÉM VIA DOWNLOAD NO SITIO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL: POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS INTERFACES USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS PORTAS NA VERSÃO</p>				
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Ouro Branco

<p>3.0 OU SUPERIOR E NO MÍNIMO UMA PORTA DO TIPO C; POSSUIR UM CONECTOR HDMI; INTERFACE DE SOM PADRÃO HIGH DEFINITION AUDIO COM CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO; A CONTROLADORA DE SOM DEVERÁ SER ONBOARD, CONTENDO 01 (UMA) SAÍDA AMPLIFICADA PARA CANAIS ESTÉREOS E 01 (UMA); POSSUIR INTERFACE DE REDE INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL COM VELOCIDADE GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL- DUPLEX, COM CONECTOR RJ-45. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES; CONTROLADORA DE REDE WIRELESS INTEGRADA AO EQUIPAMENTO DUAL BAND COM SUPORTE A IEEE 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS DUAL BAND(2.4 GHZ E 5GHZ) OU SUPERIOR. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES; INTERFACE BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES;</p> <p>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) DE NO MÍNIMO 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280.</p> <p>INTERFACE DE GRÁFICOS: INTREGADA NO PROCESSADOR;</p> <p>DISPLAY/TELA: 15.6" LED COM DESIGN ULTRAFINO PAINEL: TN RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PROPORÇÃO 16:9 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ BRILHO: 220 NITS TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS CONTRASTE: 400:1 ESPAÇO DE</p>					
---	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Ouro Branco

		RECUPERAÇÃO DOS DADOS CONTIDOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS;				
1	31	<p>PEN DRIVER 32 GB</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>CAPACIDADE: 32GB FONTE DE ENERGIA: DC 5V - VIA PORTA USB TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48 MB/S, LEITURA ATÉ 10 MB/S E GRAVAÇÃO ATÉ 3 MB/S TEMPERATURA AMBIENTE: 0° ~ 45° C INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA/ MACOS 9.0 OU SUPERIORES/ LINUX 2.4 OU SUPERIORES</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO</p>	UN	5	R\$ 30,81	RS154,05
1	32	<p>Pilha/bateria alcalina 9v</p> <p>A BATERIA ALCALINA POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA MELHOR PERFORMANCE VS PILHA DE ZINCO</p> <p>DESIGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO</p> <p>PRESERVA A ENERGIA DAS PILHAS QUE AINDA NÃO FORAM USADAS, POR ATÉ 5 ANOS.</p>	UN	5	R\$ 29,10	RS145,50
1	33	<p>Pilha alcalina aa</p> <p>CARACTERÍSTICAS: A PILHA ALCALINA POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA.</p> <p>MELHOR PERFORMANCE EM RELAÇÃO ÀS PILHAS DE ZINCO,</p> <p>COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LITHIUM</p> <p>FORMATO: AAA/PALITO</p> <p>VOLTAGEM: 1.5V TECNOLOGIA DE PRESERVA A ENERGIA DAS PILHAS QUE AINDA NÃO FORAM</p>	Pacote	3	R\$67,50	RS202,50



Câmara Municipal de Ouro Branco

		USADAS, POR ATÉ 10 ANOS. EMBALAGEM 16 UNIDADES DE PILHA AAA				
1	34	Pilha alcalina aaa CARACTERÍSTICAS: A PILHA ALCALINA POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA. MELHOR PERFORMANCE EM RELAÇÃO ÀS PILHAS DE ZINCO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LITHIUM FORMATO: AAA/PALITO VOLTAGEM: 1.5V EMBALAGEM 16 UNIDADES DE PILHA AAA	Pac ote	3	R\$83,25	R\$249,75
1	35	Switch ou hub 8 portas, 10/100/1000 tx auto sense, gerenciável, 10/100/1000, padrão ethernet ieee ethernet, conectores rj-45, conectar microcomputador à rede.	UN	2	R\$ 144,90	RS289,80
1	36	TECLADO USB RESISTENTE À ÁGUA ESPECIFICAÇÕES: TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS CONEXÃO: USB PADRÃO ABNT2 VERSÃO EM PORTUGUÊS DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES COMPRIMENTO DO CABO USB: 1,5 METROS COR PRETO COMPUTADOR BASEADO NO WINDOWS:WINDOWS 8, WINDOWS 10 WINDOWS 11 PORTA USB LINUX: LINUX DE KERNEL 2.6+ PORTA USB INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DIGITAÇÃO AGRADÁVEL: SUAS MÃOS DESFUTARÃO DE TECLAS DE PERFIL BAIXO E SILENCIOSAS, ALÉM DE UM LAYOUT COM TECLAS F EM TAMANHO NORMAL E TECLADO NUMÉRICO. O TECLADO DELGADO NÃO É APENAS ELEGANTE, TEM UM DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E	UN	25	R\$ 88,50	RS2.212,50



Câmara Municipal de Ouro Branco

		TECLAS DURÁVEIS. BASTA CONECTÁ-LO A UMA PORTA USB NO COMPUTADOR DE MESA, NO LAPTOP OU NOTEBOOK E COMEÇAR A USAR. GARANTIA DE 36 MESES				
1	37	Toner compatível para elgin, pb211ev - pb210ev	UN	25	R\$101,33	R\$2.533,25
1	38	Toner original para elgin, pb211ev - pb210ev	UN	10	R\$ 111,95	RS1.119,50
1	39	Toner compatível, padrão hp 12a	UN	3	R\$76,00	RS228,00
1	40	Toner original, padrão hp 12a	UN	3	R\$218,00	RS654,00
1	41	Toner compatível laserjet hp 17a cf217a	UN	50	R\$200,00	RS10.000,00
1	42	Toner original LaserJet hp 17a cf217a	UN	50	R\$ 190,00	RS9.500,00
1	43	Toner cilindro, compatível, laserjet hp 19a - cf219a	UN	50	R\$260,00	RS13.000,00
1	44	Toner cilindro, original, laserjet hp 19a - cf219a	UN	50	R\$ 259,00	RS12.950,00
1	45	Toner compatível padrão hp 285 universal (35a, 36a e 85a)	UN	50	RS77,00	RS3.850,00
1	46	Toner compatível para uso na samsung scx 3405	UN	10	R\$98,24	RS982,40
1	47	Toner original para uso na samsung scx 3405	UN	10	R\$ 213,00	RS2.130,00
1	48	Smart TV 43" (polegadas), UHD, 4 K, LED, Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Tap View, Configuração facilitada, Casting de app, Bluetooth Low Energy, Wi-Fi Direct, Som da TV para smartphone, Espelhamento de Áudio, compatível com suporte Stand modelo VG-SESA11K/ZX, compatível com Suporte de Parede Padrão VESA, compatível com Webcam. Garantia min. de 12 meses.	UN	10	RS 2.550,00	RS 25.500,00
LOTE 02						
2	49	MINI ESTÚDIO COM PAINEL ANTIRREFLEXO E BANQUETA - Mini estúdio com Pannel Antirreflexo e banqueta: (Suporte com banqueta e	UN	1	RS19.045,65	RS19.045,65



Câmara Municipal de Ouro Branco

		<p>fundo - BIOMBO) - Módulo cenário para fotografia de identificação e fotografia biométrica; - Suporte metálico reforçado, com banqueta integrada e painel de fundo; - Produto desmontável, de fácil montagem, com trava de segurança para a banqueta e painel de fundo; - Painel de fundo, ajustável na altura e confeccionado em material rígido, com duas faces, branco reflexivo e cinza (padrão Munsell N4), delimitado por bordas de alumínio na cor preta com 1,4cm de largura; - Produz fotos com fundo branco (RGB 255- 255-255) com o uso de flash frontal; - Permite o acesso de cadeirantes; - Preparado para uso com o flash; Material: - Produzido em alumínio com acabamento em pintura eletrostática; - Material leve e resistente à oxidação, de transporte fácil e montagem rápida; Dimensões (sem a tela de fundo): - Armado: Altura 93,5cm - Largura 71cm - Profundidade 46,5cm - Desarmado: Altura 93,5cm - Largura 71cm - Profundidade 8cm - Altura da banquetta: 45,5cm - Tamanho da tela de fundo: 65,5x89cm - Peso: 5,8Kg - Peso máximo suportado na banquetta: 220Kg. *Marca homologada pela PCMG: Mako ou 1Toque</p>				
2	50	<p>LEITOR BIOMÉTRICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL - LEITOR BIOMÉTRICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL - Leitor de alta tecnologia eletroluminescente, com micropartículas de fósforo, capaz de detectar apenas dedos humanos; - Deve permitir a digitalização de quatro (04) dedos pousados, dois (02) dedos pousados, um (01) dedo pousado e um (01) dedo rolado; - Realiza a captura mesmo com luz solar direta e dedos sujos; - Tecnologia: LES (light emitting sensor) Tecnologia eletroluminscente com sensor emissor de luz; - Dimensões: 4.5" x 5.2" x 3.3" / 114.3 mm (W) x 132.08 mm (D) x 83.83 mm (H); - Área efetiva de captura: 3.2"(W) x 3.0" (H) / 81.28 mm (W) 76.3 mm (H); - Tipo de coleta: 4 dedos pousados e 1 dedo rolado (4-4-2); - Peso máximo: 725 g; - Resolução: 500 DPI; - Escala de cinza: Faixa dinâmica de 256 níveis (8 Bits); - Tamanho da imagem: 1600 (W) x 1500 (H) pixels; - Formatos de</p>	UN	2	RS4.374,8 7	RS8.749,74



Câmara Municipal de Ouro Branco

		imagem: RAW, WSQ, BMP, JPEG2000 e PNG. Garantia: 12 meses Modelo homologado pela PCMG: AkiyamaKojak ou Cogent3m				
2	51	<p>PAD DE ASSINATURA - Dispositivo compacto para coleta biométrica da assinatura por meio do tempo, pressão e coordenadas; - Peso máximo: 340g; - Cor: preto ou cinza; - Deve possuir tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética (EMR); - Deve possuir design ergonômico que garante o apoio da mão durante a assinatura. - Deve possuir tela TFT LCD de 5,6 polegadas com vidro anti-reflexo, que garante uma boa visualização, e apresenta linha-guia no display, para auxílio visual; - Deve possuir criptografia sob demanda; - Resolução: 1800 DPI; - Deve possuir uma caneta sem bateria. - Deve possuir compartimento para armazenamento da caneta: Compartimento da caneta; - Fonte de alimentação: com entrada USB (5V / 500mA); - Tamanho do cabo USB: 1,70 metros; - Interface de comunicação: USB 2.0/RS232; - Área ativa: 112,9 mm x 84,7 mm; - Formato de imagem: PNG, JPEG (em conformidade com IEC 10918), BMP, TIFF (compactação CCITT - grupo 4) e um conjunto de coordenadas x, y; - Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7, 8 e 10 (32 ou 64 bits); - Conteúdo inclusos: Pad de assinatura, caneta sem bateria, cabo USB e cordão de fixação da caneta; Garantia: 12 meses Modelo homologado pela PCMG:AkiyamaAK560;</p>	UN	2	RS\$5.051,9 2	RS\$10.103,84
2	52	<p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO:(gabinete, monitor, teclado e mouse)</p> <p>PC Tipo Desktop:</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador: 10th GEN Intel(R) Core (TM) i7 - Memória RAM: 8 GB - Armazenamento: 240GB SSD - Sistema Operacional Windows 10 PRO 64bits. <p>Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na</p>	UN	3	R\$7.262,7 2	RS\$21.788,16



Câmara Municipal de Ouro Branco

<p>proposta comercial e utilizados nos Equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos</p> <p>Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB frontais: podendo ser ambas do tipo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou ambas superiores ou uma USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma superior e uma USB 3.0 Tipo C ou uma superior; na parte traseira: 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superiores bem como 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs.</p> <p>O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências, formato Ultra Small Form</p> <p>*Modelo homologado pela PCMG: Dell (modelo Optiplex 3090) ou Positivo (Master C6300 Minipro)</p> <p>Monitor:</p> <p>Com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado. Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de</p>					
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Ouro Branco

		<p>ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e</p> <p>O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.</p> <p>Teclado: Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado. Impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse: Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado.</p> <p>Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.</p> <p>*Marca homologada pela PCMG: Dell 23.8 S2421HN e LG 23.8 24BH650U (ou Similar/compatível com o desktop)</p>				
2	53	<p>Câmera digital, fonte de energia ACK-E10 e demais cabos necessários: Dimensões aprox. 129,0 x 101,3 x 77,6 mm- disparo Contínuo (burst): 3.0 fps gravação de vídeo: full HD (1080p) em 24p, 25p e 30p, processador de imagem: dig!C 4+- monitor lcd :tela Lcd de 3.0"- sensor de Imagem (cmos) :aps-c- modos de flash: automático, flash manual, x-syncro - Pino central para maior compatibilidade com flashes e adaptadores externos.- câmera tipo: Dslr - características: full HD 1080p vídeo-série: EOS</p> <p>* Marca homologada pela PCMG: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10</p>	UN	1	RS3.796,63	RS3.796,63



Câmara Municipal de Ouro Branco

2	54	<p>Kit flash: 2 flash id-bio, 1 gerador id- bio, 1 tripé id bio, 1 cabo fotossensor id-bio 2 flashes</p> <ul style="list-style-type: none">- Indicado para uso com câmeras fotográficas digitais dlsr ou compactas com opção de regulação manual;- Compatível com câmeras digitais de ajuste manual;- Iluminação por flash isenta de influências externas;- Luz homogênea em toda a face;- Flash externo com duas lâmpadas xenon de acionamento simultâneo, mesma potência e temperatura de cor de 5.500k (day light). Potência compatível com a abertura média do diafragma das câmeras fotográficas digitais (f5.6);- Refletores xenon de encaixe rápido e substituição simplificada;- Lentes difusoras frontais para proteção contra explosão das lâmpadas;- Disparo por meio de sensor óptico ou<ul style="list-style-type: none">• Cabo de sincronismo, com sincronização <p>Automática com o dispositivo de captura de imagens;</p> <ul style="list-style-type: none">- Alimentação com fonte ac/dc bivolt (110/220v);- Permite movimento giratório do dispositivo de captura de imagens digitais nos sentidos vertical e horizontal em angulo suficiente para ajustes na captura da foto através da cabeça giratória tipo bola;- Equipamento em acordo com as exigências do padrão iso 19794-5. <p>Itens inclusos nos flashes: 2 gerador flash externo padrão nbr</p>	UN	1	R\$3.154,53	R\$3.154,53
---	----	---	----	---	-------------	-------------



Câmara Municipal de Ouro Branco

		<p>14136/2002, com indicador luminoso (led). Alimentação ac bivolt com cabo nbr 14136/2002 com 5m.</p> <p>1 cabo foto sensor para sincronismo de câmeras compactas com comprimento de 50cm.</p> <p>Suporte sargento - 1 suporte tipo sargento com garra para fixar a haste com braço deslizante em superfícies planas. Abertura máxima de 52mm.</p> <p>Haste - 1 haste para encaixe suporte sargento de 1 polegada x 520mm.</p> <p>Braço deslizante - 1 braço deslizante para tubo de 1 polegada que permite o uso do flash e captura de imagens, fixado a uma mesa ou bancada.</p> <p><u>*marca homologada pela pcmq: mako id bio</u></p>				
2	55	<p>Nobreak 1200va Topologia:nobreak (ups) interativo com regulação on-line Potência:1200 va Tensão entrada: monovolt 115/127v~ tensão saída: 115v~ Forma de onda:senoidal por aproximação - retangular pwm Fator de potência de saída:0.5 conexão de entrada:pluguenbr 14136 Conexão de saída:8 tomadas nbr 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) tempo de autonomia (máximo):55 minutos para computador onboard + monitor led 15,6. Estabilizador interno: sim filtro de linha: sim formato:torre Fusível:porta fusível externo com unidade reserva extensão elétrica: vem com extensão elétrica com 3</p>	UN	3	R\$ 548,40	R\$1.645,20



Câmara Municipal de Ouro Branco

		tomadas auxiliares Autodiagnóstico de bateria: sim batterysaver: sim Microprocessador: microprocessador risc de alta velocidade com memória flash Proteções do nobreak:sobreaquecimento no transformador / potência excedida / descarga total da bateria / curto-circuito no inversor tempo de garantia: 18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro) <u>Modelo homologado pela pcmg: sms 1200va</u>				
2	56	Impressora jato de tinta colorido com scanner. Descrição: resolução 5760x1440 dpi; Capacidade de entrada de papel 100 folhas de papel A4; tipos de papéis suportados: comum e especial; tamanhos de papéis suportados: a4, carta, ofício, mexico-oficio, ofício 9, fôlio, executivo, meia carta, a6, envelope; scanner com base plana com sensor de linhas cis colorido, resolução 1200x2400 dpi, área 21,6x29,7cm, velocidade 11s preto e 28s Colorido; cópia a4/ofício, SCANNER: com configuração obrigatória de no mínimo 500 dpi e que uma das formas de salvar os arquivos seja em BMP(obrigatório) Voltagem: BIVOLT 110V/220 - 1 ano de garantia	UN	2	R\$ 1.493, 48	R\$2.986,96
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$230.028,95
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO						
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?		A presente contratação tem como objetivo a aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e material de expediente, para o bom funcionamento da administração desta Câmara, bem como visa à implantação do Posto de Identificação na Câmara Municipal de Ouro Branco/MG. O Posto de				



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>Identificação tem como finalidade oferecer à população serviços ágeis e confiáveis de emissão de documento pessoal, tal como Carteira de Identidade (RG), contribuindo para a melhoria do atendimento aos cidadãos e o fortalecimento dos serviços públicos municipais.</p> <p>A Câmara Municipal de Ouro Branco visa atender e facilitar o acesso dos munícipes devido ao crescimento populacional contínuo, o que gera a demanda por serviços públicos mais eficientes e acessíveis. A implantação do Posto de Identificação representa uma importante medida para garantir a cidadania e o acesso a serviços essenciais para a população local, além de contribuir para a segurança pública e agilidade nos procedimentos de identificação civil.</p> <p>Assim, visando o atendimento ao interesse público, no que se refere aos itens 49,50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, os quais são destinados para a implantação do serviço de emissão de identidade para a população, buscando a consecução fiel do acordo de cooperação técnica firmado, justifica-se a indicação das marcas, sobretudo considerando serem estas as marcas homologadas pela Polícia Civil de Minas Gerais</p> <p>Diante disto, todas as características da Aquisição de equipamentos de informática para implantação do Posto de Identificação Civil são imprescindíveis ao atendimento das finalidades às quais se destina, missão do novo modelo de carteira de identidade não havendo nenhuma especificação que aumente seu preço sem a devida contrapartida desse benefício à Administração.</p>
NATUREZA E GARANTIA	
NATUREZA	<p><input checked="" type="checkbox"/> Comum.</p> <p>Os materiais a serem adquiridos através deste certame são considerados bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado nos termos do Art. 6º, Inciso XIII da Lei 14.133/2021.</p> <p><input type="checkbox"/> Especial</p>
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	<p><input type="checkbox"/> Sim Justificativa:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<p><input type="checkbox"/> Sim Justificativa</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim Todos os itens deverão ter a garantia do fabricante, <u>prestada a partir da entrega do produto pelo fornecedor</u>, sem prejuízo da garantia exigida no presente Termo de Referência no descritivo de cada item.</p>



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>Quanto aos itens 16, 18,19,24, 27, 28,29, 30, 31, 36, 48, 50, 51, 52, 55 e 56 observar os seguintes prazos de garantia:</p> <p>16: 1 (um) ano 18: 3 (três) anos 19: 1 (um) ano 24: 12 (doze) meses 27: 36 (trinte e seis) meses 28: 36 (trinta e seis) meses 29: 24 (vinte e quatro) meses 30: 60 (sessenta) meses 31: 1 (um) ano 36: 36 (trinta e seis) meses 48: 12 (doze) meses 50: 12 (doze) meses 51: 12 (doze) meses 52: 48 (quarenta e oito) meses 55: 18 (dezoito) meses; 56: 12 (doze) meses.</p>
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Durante a garantia do produto <input type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica em relação aos itens X e Y.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior desconto
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. Justifique: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<input checked="" type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: (com o propósito de atestar o prévio e devido conhecimento do contratado, acerca das condições e minúcias do serviço a ser prestado) <input checked="" type="checkbox"/> Atestado de capacidade técnica, por pessoa jurídica de direito público ou



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>privado, para comprovação de que a licitante forneceu, ou vem fornecendo, o objeto a ser contratado, contendo informações a serem especificadas no edital</p> <p>Justificativa: Com a finalidade de se verificar a experiência, qualidade e comprometimento no cumprimento do que for contratado por parte do fornecedor a ser contratado.</p>
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim Especificar: (indicar o critério) <input checked="" type="checkbox"/> Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input type="checkbox"/> Sim Especificar <input checked="" type="checkbox"/> Não
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	A entrega dos produtos será parcelada, conforme eventual necessidade e demanda da Câmara Municipal, mediante ordem de fornecimento.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	<p>Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Ouro Branco, em até 05 dias úteis após emissão da ordem de fornecimento/compra;</p> <p>Os horários, bem como as datas para entrega dos produtos serão definidos pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, e caberá ao fiscal de contrato o acompanhamento da execução do contrato;</p> <p>Os itens registrados e objeto(s) deste PREGÃO será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ata, sem qualquer despesa adicional.</p> <p>Os itens registrados objeto(s) deste PREGÃO serão entregue(s) e recebido(s) provisoriamente no âmbito estabelecido no Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega</p> <p>Em caso de não aceitação dos itens objeto(s) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no EDITAL.</p> <p>Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas no EDITAL.</p> <p>O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) contratada(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como dos contratos dela decorrentes.</p>



Câmara Municipal de Ouro Branco

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro prazo. Especificar:
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem bancária Onde? Conta bancária em nome da contratada Qual o prazo? Até 10 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) devidamente atestada pelo servidor do órgão responsável, acompanhada do comprovante de entrega dos produtos, e com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> 5% do valor inicial do Contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há. Justificativa: Por ser uma Ata de registro de preços na qual a aquisição dos bens será eventual e parcelada, não há a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Observação: Os valores totais estimados de material de consumo e de material permanente separados, são: Material de consumo: R\$67.552,67 Funcional Programática: 01.031.46.2214 Fonte do Recurso: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 23 Material permanente: R\$162.476,28 Funcional Programática: 01.031.46.2220 Fonte do Recurso: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 37 Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Ouro Branco, 24 de setembro de 2024.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Glendha Rodrigues da Silva Barros
Assessora II – matrícula 511

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e material de expediente é imprescindível para a continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal, bem como para implantação do Posto de Identificação Civil, com alguns dos itens homologados pela Polícia Civil de Minas Gerais atendendo às necessidades do interesse público no que se refere ao posto de identificação, conforme Termo de Referência e Anexos, mediante contrato a ser celebrado com a Câmara Municipal de Ouro Branco.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input checked="" type="checkbox"/> Bem <input type="checkbox"/> Serviço
QUAL A NATUREZA?	<input type="checkbox"/> Continuada <input checked="" type="checkbox"/> Não continuada <input type="checkbox"/> Com monopólio <input type="checkbox"/> Sem monopólio
QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega) <input type="checkbox"/> 180 dias <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses <input type="checkbox"/> Indeterminado <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> dias <input type="checkbox"/> meses <input type="checkbox"/> anos
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: nmmn/aaaa.



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<input type="checkbox"/> Sim. Prazo final: dd/mm/aaaa. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Indicar o critério ou prática). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.



Câmara Municipal de Ouro Branco

<p>adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.</p> <p>9. 9- LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES</p> <p>9.1. O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.</p> <p>9.2. Considerando as características de utilização, as quantidades de insumos e material permanente de informática, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.</p> <p>9.3. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam a compor a todos os setores da F.H.M.J.H/UPA.</p> <p>9.3.1. A essencialidade de aquisição de insumos e material permanente de informática fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação ou interrupção fornecimento dos produtos, e, nesse sentido, a presente contratação visa assegurar e o tratamento de saúde dos pacientes.</p> <p>9.4. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos materiais bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.</p> <p>9.5. Os Itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no Mercado e destinam-se a utilização pela Fundação Hospitalar Municipal João Henrique e Upa Alfredo Sabino de Freitas.</p> <p>9.6. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.</p> <p>9.7. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da F.H.M.J.H/UPA até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.</p> <p>9.8. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS</p> <p>Trata-se de fornecimento de material essencial, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.</p> <p>9.9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:</p> <p>As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.</p> <p>10. 10- REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS</p> <p>10.1. Sobre a demanda em comento, não há no mercado muitas soluções disponíveis para estudo da viabilidade, senão a aquisição por item de forma parcelada ou fornecimento integral do objeto de forma única. Conforme § 1º do art. 11 da IN SGD 94/2022, as soluções identificadas e consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos</p>
--



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>cálculos de custo total.</p> <p>Posto isto, concluímos que se mostra inviável a aquisição dos itens das seguintes formas:</p> <p><input type="checkbox"/> Aquisição por lote ou global.</p> <p><input type="checkbox"/> Fornecimento integral dos itens contratados.”</p>
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<p><input type="checkbox"/> Sim</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Equipamentos de informática, eletroeletrônicos e material de expediente conforme descrição no Termo de Referência.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<p><input type="checkbox"/> Não há</p> <p><input type="checkbox"/> 90 dias</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> 12 meses</p> <p><input type="checkbox"/> dias</p> <p><input type="checkbox"/> Outro: Os itens <input type="checkbox"/> meses</p> <p><input type="checkbox"/> anos</p>
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p> <p>Justificativa: durante a vigencia da garantia do produto</p>
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<p><input type="checkbox"/> Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção).</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores <input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações similares</p> <p><input type="checkbox"/> Outro: (Indicar a metodologia).</p>
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	A quantidade de itens estimada foi baseada na rotina e análise de contratações anteriores desta Casa Legislativa, bem como para implatação do posto de identificação, e pela análise de contratações similares.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Item	Descrição	Und.	Qtidade
1	Bateria para nobreak - 7a e 12v.	UN	5
2	Bateria para placa mãe de computador - cr2032 3v.	UN	5
3	<p>Cabo utp cat 6</p> <p>Especificações: cabo de rede cat6 caixa 305 metros</p> <p>Impedância: $100 \pm 15\%$ ohms revestimento: pvc retardante a chama</p> <p>Condutor: cobre normas aplicáveis: ansi/tia-568-c.2 category 6, nbr 14703, nbr 14705, iso/iec 11801 e iec 60332.</p> <p>Condutor: fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23awg isolamento: polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm resistência de isolamento: 10000mohms.km quantidade de pares: 4 pares 24/23 awg</p> <p>Par os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Núcleo: os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados</p> <p>Blindagem: não blindado (u/utp)</p> <p>Classe de flamabilidade:</p> <p>Nbr 14705 cm: deve estar de acordo com iec 60332-3-25: "test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - category d" nbr 14705 cmx: deve estar de acordo com iec 60332-1-2: "test for vertical flame propagation for a single insulated wire or cable"</p> <p>OPERACIONAL: TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0°C A 50°C</p> <p>TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 80°C</p> <p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C</p> <p>DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%</p> <p>RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C: 93,8 OHMS/KM CAPACITÂNCIA MÚTUA 1KHZ MÁXIMO: 56PF/M</p> <p>DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO: 3,3PF/M IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: $100 \pm 15\%$ OHMS</p> <p>ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ</p> <p>DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M</p> <p>PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES:</p>	UN	1

ESPECIFICAÇÃO



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>2500VDC/3S</p> <p>VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%</p> <p>APLICAÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. CUMPRE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568C.2 E ISO/IEC118012. O CABO ESTÁ DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES)3. PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO:<ol style="list-style-type: none">A. ATM-155(UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000, 155/51/25MBPSB. TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 MBPSC. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPSD. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPSE. 100BASE-T4, IEEE 802.3U, 100 MBPSF. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPSG. 10BASE-T, IEEE802.3, 10 MBPSH. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 MBPSI. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS		
4	<p>Câmera de 4mp, lente focal fixa de 3,6mm, até 30 m de distância p/infravermelho montagem no teto ou parede, visão noturna, cor branca, modelo bullet armazenamento em dvr. Protocolo de vídeo hdcvi e ntsc, conexão com p4 (12v) e bnc, para ambiente externo e resistência a água</p>	UN	2
5	<p>Cartucho de tinta modelo lc406/lc406xl – cor amarela – original</p>	UN	3
6	<p>Cartucho de tinta modelo lc406/lc406xl – cor ciano – original</p>	UN	3
7	<p>Cartucho de tinta modelo lc406/lc406xl – cor magenta – original</p>	UN	3
8	<p>Cartucho de tinta modelo lc406/lc406xl – cor preta – original</p>	UN	2
9	<p>Cartucho jato de tinta, compatível, padrão hp 122, black</p>	UN	20
10	<p>Cartucho jato de tinta, original, padrão hp 122, black</p>	UN	5
11	<p>Cartucho jato de tinta, compatível, padrão hp 122, colorido</p>	UN	20



Câmara Municipal de Ouro Branco

	12	Cartucho jato de tinta, original, padrão hp 122, colorido	UN	5
	13	Conector Linear 101E para emendar fios telefone RJ11 - Conector linear para emendas de cabos em pares de telefones, de fácil manejo, não requer prévia decapagem no momento da instalação, de corpo transparente, possui gel para melhor selagem evitando a infiltração de água. Emenda feita sobre pressão.	UN	50
	14	Conector rj11 fêmea APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE CABEAMENTO PARA TRÁFEGO DE VOZ, E IMAGENS, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO DE VOZ CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 23 A 26 AWG; FORNECIDO NA COR BRANCA; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE - RO HS GARANTIA DE 1ANO	UN	10
	15	Conector rj11 macho APLICÁVEL EM INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS, USADO TAMBÉM EM PABX DIGITAIS, POIS POSSUI 6 VIAS E 4 CONTATOS. CORRENTE MÁXIMA: 1,5 AMP TENSÃO MÁXIMA: 125 VCA / VCC RESISTÊNCIA DE CONTATO: 20 M RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO MÍN.: 10 M RIGIDEZ DIELÉTRICA: 500 VCA/ (1 MINUTO) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -25°C A +125°C MATERIAL DO ISOLADOR: PA 66 UL94V-0	UN	10
	16	Conector rj45 fêmea CONECTOR FEMEA KEYSTONE RJ45 - CAT6 CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA;	UN	5



Câmara Municipal de Ouro Branco

		TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; IDENTIFICAÇÃO POR COR ENCAIXE NO PADRÃO T586A/B ENCAIXA POR PRESSÃO PELO ALICATE DE INSERÇÃO FORNECIDO NA COR BRANCA; GARANTIA 1 ANO		
	17	Conector rj45 macho CONECTOR RJ45 - 8VIAS - CAT6 CATEGORIA 6E U/UTP CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B	UN	100
	18	Ssd 480gb Leitura 545mb/s e gravação: 430mb/s Potência ativa média (mw): 60 Máx. Leitura operacional (mw): 1.700 Sono (mw): 26 Devslp (mw): 10 Confiabilidade até 1,0 milhão de horas Temperaturas de operação: 0°C a 70°C Temperaturas não operacionais: -55°C a 85°C Vibração operacional: 5,0 grms, 10-2000 hz Vibração não operacional: 4,9 grms, 7-800 hz Choque: 1.500 g @ 0,5 ms de meio seno Certificações fcc, ul, tuv, kc, bsmi, vcci, ce, marrocos, rcm, ukca Interface sata 6gb/s Dimensões 2,5"/7mm Garantia de 3 anos.	UN	15
	19	Estabilizador de tensão 300va	UN	5



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>Microprocessado: microprocessador risc de alta velocidade com memória flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.</p> <p>Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão nbr 14373:2006.</p> <p>Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115v~)</p> <p>Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115v~) e bivolt (em rede 220v~).</p> <p>Função true rms: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis.</p> <p>Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário.</p> <p>1 led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador.</p> <p>Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga.</p> <p>Modelo bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220v~ e saída 115v~</p> <p>4 tomadas elétricas de saída no padrão nbr 14136.</p> <p>Gabinete em plástico antichama.</p> <p>Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes Da rede elétrica (em modo comum e diferencial).</p> <p>Proteções:</p> <p>Curto-circuito.</p> <p>Surtos de tensão (descarga elétrica).</p> <p>Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica.</p> <p>Sobreaquecimento com desligamento automático.</p> <p>Sobrecarga com desligamento automático.</p> <p>Garantia de 1 ano.</p>		
20	<p>Filtro de linha 6 tomadas nbr 14136</p> <p>Especificações:</p> <p>Corrente máxima: 10a</p>	UN	10



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>Tensão de operação: 127 / 220vac Extensão do cabo: 1,10 m Cabo: 3x 0,75 m² Quantidade de saídas: 6 tomadas Cabo aprovado pelo inmetro Cor: preto</p>		
21	<p>Fita isolante, 19mm x 20m, cor preta USO PROFISSIONAL ALTA DURABILIDADE, POIS NÃO DESGRUDA E NÃO RESSECA AO LONGO DOS ANOS FLEXIBILIDADE SUPERIOR MESMO COM MOVIMENTOS BRUSCOS DE DILATAÇÃO E CONTRAÇÃO DOS FIOS ADESÃO DIFERENCIADA: ADESIVO DE QUALIDADE SUPERIOR QUE MINIMIZA A POSSIBILIDADE DE DESGRUDAR DOS FIOS E CABOS E ATÉ MESMO DE DERRETER O ADESIVO, GARANTIDO UM SERVIÇO MAIS LIMPO E DE QUALIDADE MAIOR RENDIMENTO COM POSSIBILIDADE DE ISOLAR FIOS COM MENOR QUANTIDADE DE FIOS, GARANTINDO RELAÇÃO MELHOR CUSTO X BENEFÍCIO RESISTENTE À UMIDADE ÓTIMA E RÁPIDA FUSÃO SEM PRESENÇA DE BOLHAS ADESÃO AO FERRO 3.6 N/10 MM, 32 (36) TEMPERATURA MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (CELSIUS): 105 GRAUS CELSIUS</p>	UN	5
22	<p>FONTE ATX 550W COM PFC ATIVO POTÊNCIA: 550W PADRÃO: ATX COOLER 12CM ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA DE 50~60 HZ CABOS COM CAPA DE PROTEÇÃO MTBF DE 100.000 HORAS 25C BAIXO RUÍDO ACÚSTICO PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO SISTEMA TÉRMICO DE REFRIGERAÇÃO CONECTORES: 4X CONECTORES SATA 1X CONECTOR ATX 20+4 2X CONECTORES MOLEX</p>	UN	10



Câmara Municipal de Ouro Branco

	1X CONECTOR PCI-E 6+2 1X CONECTOR ATX 12V			
23	Headset com identificador de chamadas e base discadora - A aparelho e fone de ouvido tipo headset, modelo tiara revestida em pvc, microfone com haste flexível (semirrígida) e conversível para utilização nos dois lados da cabeça e com protetor bucal, tiara que permita ajuste de adaptação ergonômica à cabeça e com apoio lateral emborrachado, protetor auricular revestido antialérgico, microfone cancelador de ruído. Aparelho telefone entrada rj11 (cabo telefônico) e 09 (headset). Especificações técnicas discadora com teclado emborrachado teclas flash, mute, redial led identificadores para teclas on/off e mute tempo de flash de 100, 300 e 600ms controle de volume digital 02 níveis de campainha modo de atendimento automático discagem de tom e pausa.	UN		3
24	Impressora multifuncional (impressão, cópia e scanner) a laser - conexão mínima usb 2.0 e rede rj45 ou wireless, 110v, compatível acima win7 - garantia 12 meses.	UN		09
25	Adaptador de tomada (Adaptadores de tomada diversos, padrões 2 pinos macho para 3 pinos - novos)	UN		15
26	Adaptador T (Adaptadores de tomada tipo T com entrada de pinos compatíveis com todas as tomadas)	UN		20
27	Monitor 21" TIPO DE PAINEL: ANTIRREFLEXIVO BRILHO: 250 CD / M2 ILUMINAÇÃO DO PAINEL: LED TAMANHO DO PAINEL: 21.5" FORMATO DE TELA: PLANA PROPORÇÃO DE TELA: 16:9 - WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICA: 50.000.000:1 RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO: 3.000:1 ALTURA DA BASE AJUSTÁVEL: 150 5MM FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 75HZ TEMPO DE RESPOSTA: 4MS ALTO-FALANTE: NÃO TECNOLOGIA DO PAINEL: VA CONEXÕES: DISPLAYPORT: 1 FONTE: INTERNA HDMI: 1	UN		5



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>VESA: 100X100 USB: 1 VGA: 1 SAÍDA DE ÁUDIO: 1</p> <p>ÂNGULO DE VISÃO: H:178 GRAUS V:178 GRAUS</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CABO DE FORÇA BRASILEIRO NBR 14136. CABO VGA. CABO DP CABO USB CERTIFICADO DE GARANTIA BASE E MONITOR GARANTIA 3 ANOS</p>		
28	<p>MOUSE USB 1000 DPI</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>RESOLUÇÃO: 1000 DPI COMPRIMENTO DO CABO USB: 1,8 METROS</p> <p>CONEXÕES: USB SENSOR: ÓPTICO TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL ROLAGEM MULTIDIRECIONAL PLUG & PLAY</p> <p>GARANTIA DE 36 MESES</p>	UN	25
29	<p>NOBREAK 1500VA 750W</p> <p>IDEAL PARA ELETRÔNICOS SIMPLES; 1500VA / 750W; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO TENSÃO DE SAÍDA: 120V 8 TOMADAS DE SAÍDA 2 BATERIAS DE 12V 7AH 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO RELIGAMENTO AUTOMÁTICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA NOMINAL DE PICO: 1500VA / 750W TOPOLOGIA: INTERATIVO AUTONOMIA: ATÉ 1 HORA E 30 MINUTOS ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120V~ / 220V~ VARIAÇÃO DA TENSÃO: 96-144V~ / 176-264V~ (±20%) FREQUÊNCIA 60HZ: ±3HZ FUSÍVEL REARMÁVEL: 10A CONSUMO EM MODO STAND BY: 23W CABO DE FORÇA:</p>	UN	6



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136. SAÍDA: FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120V~ REGULAÇÃO DA TENSÃO: MODO REDE: 120V~ ±10% / MODO BATERIA: 120V~ ±5% TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: < 8MS FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 60HZ ±1HZ FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL (RETANGULAR) TOMADA (NBR 14136): 8 TOMADAS DE 10A PROTEÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO: PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA: ATÉ 20,4V PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL // MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO BATERIAS: BATERIA INTERNA: SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA) QUANTIDADE E CAPACIDADE: 2 × 12V 7AH CONECTOR PARA BATERIA(S) EXTERNA(S): – EXPANSÃO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S): – CABO CONEXÃO BATERIA(S) EXTERNA(S): – BARRAMENTO: 24V CORRENTE MÁXIMA DE CARGA: 1A TEMPO MÁXIMO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA: ATÉ 10 HORAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (L × A × P): 130 × 220 × 362MM PESO LÍQUIDO: 10,4KG TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0-40°C UMIDADE AMBIENTE: 0-90% (SEM CONDENSAÇÃO) GARANTIA: 24 MESES</p>		
30	<p>Notebook NOTEBOOK TIPO II</p> <p>ESPECIFICAÇÕES</p> <p>PLACA PRINCIPAL: POSSUIR INTERFACE PADRÃO SATA E, OU, PCI-E M.2; CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO A PLACA PRINCIPAL; ATUALIZAÇÃO DA BIOS (INCLUSIVE REMOTAMENTE), POR MEIO DE INTERFACE GRÁFICA ATRAVÉS DE UTILITÁRIO PRÓPRIO DO FABRICANTE; FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA DO MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITO NENHUM TIPO DE PERSONALIZAÇÃO;</p> <p>PROCESSADOR: PADRÃO DE ARQUITETURA DO PROCESSADOR X64 DE 64BITS E FREQUÊNCIA DE 2.0 GHZ E DE 4.4 GHZ. MEMÓRIA CACHE DO PROCESSADOR EM 12 MB L3. PROCESSADOR COM ÍNDICE DE 17.000 (DESSETE MIL) PONTOS TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU; POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS; MODELO INTEL OU AMD . SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO BOOST OU TURBO CORE;</p>	UN	3



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>MEMÓRIA: 16GB(2X8) DDR4 2666 MHZ OU SUPERIOR INSTALADA; EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 32GB;</p> <p>BIOS: BIOS DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK OU TER OS DIREITOS DE COPYRIGHT DESTA BIOS, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM; TIPO FLASH EPROM, ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO PLUG-AND-PLAY, SENDO SUPOSTADA A ATUALIZAÇÃO REMOTA DA BIOS POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS; SUPORTAR BOOT POR DISPOSITIVOS USB E POR REDE; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PRÓPRIA BIOS (NÚMERO DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE; SERÃO ACEITAS BIOS COM REPROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE DESDE QUE ESTES ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA OS EQUIPAMENTOS E CONSTANTES NA MÍDIA DE DRIVERS E APLICATIVOS QUE DEVERÁ VIR COM OS EQUIPAMENTOS, PODENDO SER DISPONIBILIZADO TAMBÉM VIA DOWNLOAD NO SITIO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL: POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS INTERFACES USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS PORTAS NA VERSÃO 3.0 OU SUPERIOR E NO MÍNIMO UMA PORTA DO TIPO C; POSSUIR UM CONECTOR HDMI; INTERFACE DE SOM PADRÃO HIGH DEFINITION AUDIO COM CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO; A CONTROLADORA DE SOM DEVERÁ SER ONBOARD, CONTENDO 01 (UMA) SAÍDA AMPLIFICADA PARA CANAIS ESTÉREOS E 01 (UMA); POSSUIR INTERFACE DE REDE INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL COM VELOCIDADE GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL- DUPLEX, COM CONECTOR RJ-45. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES; CONTROLADORA DE REDE WIRELESS INTEGRADA AO EQUIPAMENTO DUAL BAND COM SUPORTE A IEEE 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS DUAL BAND(2.4 GHZ E 5GHZ) OU SUPERIOR. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES; INTERFACE BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES;</p> <p>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) DE NO MÍNIMO 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280.</p>			
--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>INTERFACE DE GRÁFICOS: INTREGADA NO PROCESSADOR;</p> <p>DISPLAY/TELA: 15.6" LED COM DESIGN ULTRAFINO PAINEL: TN RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PROPORÇÃO 16:9 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ BRILHO: 220 NITS TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS CONTRASTE: 400:1 ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO ACER COMFYVIEW</p> <p>TECLADO E INTEGRADOS: TECLADO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2), TECLADO NUMERICO INDEPENDENTE; TOUCHPAD: MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES, MAIOR ÁREA DE CONTATO, SEM ZONA MORTA, RESISTENTE A UMIDADE, CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) 50WH AUTONOMIA DE ATÉ 7 HORAS (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO)</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL OEM EM PORTUGUÊS OU SUPERIOR;</p> <p>GARANTIA: TIPO ON SITE INTEGRAL DE FÁBRICA, 60 MESES DE GARANTIA; SOLUÇÃO DE CHAMADO TÉCNICO: 72 HORAS APÓS A ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO.</p> <p>RESTRICÇÕES: UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (SSDS E HDDS) QUANDO DEFEITUOSOS E SUBSTITUÍDOS NÃO SERÃO RETIRADOS DAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE POR MEDIDA DE SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES, ALÉM DE INTENÇÃO FUTURA DA RECUPERAÇÃO DOS DADOS CONTIDOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS;</p>			
31	<p>PEN DRIVER 32 GB</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>CAPACIDADE: 32GB FONTE DE ENERGIA: DC 5V - VIA PORTA USB TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48 MB/S, LEITURA ATÉ 10 MB/S E</p>	UN	5	



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>GRAVAÇÃO ATÉ 3 MB/S TEMPERATURA AMBIENTE: 0° ~ 45° C INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA/ MACOS 9.0 OU SUPERIORES/ LINUX 2.4 OU SUPERIORES</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO</p>		
32	<p>Pilha/bateria alcalina 9v A BATERIA ALCALINA POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA MELHOR PERFORMANCE VS PILHA DE ZINCO DESIGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO PRESERVA A ENERGIA DAS PILHAS QUE AINDA NÃO FORAM USADAS, POR ATÉ 5 ANOS.</p>	UN	5
33	<p>Pilha alcalina aa CARACTERÍSTICAS: A PILHA ALCALINA POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA. MELHOR PERFORMANCE EM RELAÇÃO ÀS PILHAS DE ZINCO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LITHIUM FORMATO: AAA/PALITO VOLTAGEM: 1.5V TECNOLOGIA DE PRESERVA A ENERGIA DAS PILHAS QUE AINDA NÃO FORAM USADAS, POR ATÉ 10 ANOS. EMBALAGEM 16 UNIDADES DE PILHA AAA</p>	Pacote	3
34	<p>Pilha alcalina aaa CARACTERÍSTICAS: A PILHA ALCALINA POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA. MELHOR PERFORMANCE EM RELAÇÃO ÀS PILHAS DE ZINCO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LITHIUM FORMATO: AAA/PALITO VOLTAGEM: 1.5V EMBALAGEM 16 UNIDADES DE PILHA AAA</p>	Pacote	3
35	<p>Switch ou hub 8 portas, 10/100/1000 tx auto sense, gerenciável, 10/100/1000, padrão ethernet ieee ethernet, conectores rj-45, conectar microcomputador à rede.</p>	UN	2
36	<p>TECLADO USB RESISTENTE À ÁGUA ESPECIFICAÇÕES: TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS CONEXÃO: USB PADRÃO ABNT2 VERSÃO EM PORTUGUÊS DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES COMPRIMENTO DO CABO USB: 1,5 METROS COR PRETO COMPUTADOR BASEADO NO WINDOWS:WINDOWS 8, WINDOWS 10 WINDOWS 11 PORTA USB LINUX: LINUX DE KERNEL 2.6+</p>	UN	25



Câmara Municipal de Ouro Branco

		PORTA USB INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DIGITAÇÃO AGRADÁVEL: SUAS MÃOS DESFRUTARÃO DE TECLAS DE PERFIL BAIXO E SILENCIOSAS, ALÉM DE UM LAYOUT COM TECLAS F EM TAMANHO NORMAL E TECLADO NUMÉRICO. O TECLADO DELGADO NÃO É APENAS ELEGANTE, TEM UM DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS. BASTA CONECTÁ-LO A UMA PORTA USB NO COMPUTADOR DE MESA, NO LAPTOP OU NOTEBOOK E COMEÇAR A USAR. GARANTIA DE 36 MESES		
	37	Toner compatível para elgin, pb211ev - pb210ev	UN	25
	38	Toner original para elgin, pb211ev - pb210ev	UN	10
	39	Toner compatível, padrão hp 12a	UN	3
	40	Toner original, padrão hp 12a	UN	3
	41	Toner compatível laserjet hp 17a cf217a	UN	50
	42	Toner original LaserJet hp 17a cf217a	UN	50
	43	Toner cilindro, compatível, laserjet hp 19a - cf219a	UN	50
	44	Toner cilindro, original, laserjet hp 19a - cf219a	UN	50
	45	Toner compatível padrão hp 285 universal (35a, 36a e 85a)	UN	50
	46	Toner compatível para uso na samsung scx 3405	UN	10
	47	Toner original para uso na samsung scx 3405	UN	10
	48	Smart TV, Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Tap View, Configuração facilitada, Casting de app, Bluetooth Low Energy, Wi-Fi Direct, Som da TV para smartphone, Espelhamento de Áudio, Compatível com suporte Stand modelo VG-SESA11K/ZX, Compatível com Suporte de Parede Padrão VESA, Compatível com Webcam	UN	10
	49	MINI ESTÚDIO COM PAINEL ANTIRREFLEXO E BANQUETA - Mini estúdio com Painel Antirreflexo e banquetta: (Suporte com banquetta e fundo - BIOMBO) - Módulo cenário para fotografia de identificação e fotografia biométrica; - Suporte metálico reforçado, com banquetta integrada e painel de fundo; - Produto desmontável, de fácil montagem, com trava de segurança para a banquetta e painel de fundo; - Painel de fundo, ajustável na altura e confeccionado em material rígido, com duas faces, branco reflexivo e cinza (padrão Munsell N4), delimitado por bordas de alumínio na cor preta com 1,4cm de largura; - Produz fotos com	UN	1



Câmara Municipal de Ouro Branco

	fundo branco (RGB 255- 255-255) com o uso de flash frontal; - Permite o acesso de cadeirantes; - Preparado para uso com o flash; Material: - Produzido em alumínio com acabamento em pintura eletrostática; - Material leve e resistente à oxidação, de transporte fácil e montagem rápida; Dimensões (sem a tela de fundo): - Armado: Altura 93,5cm - Largura 71cm - Profundidade 46,5cm - Desarmado: Altura 93,5cm - Largura 71cm - Profundidade 8cm - Altura da banquetela: 45,5cm - Tamanho da tela de fundo: 65,5x89cm - Peso: 5,8Kg - Peso máximo suportado na banquetela: 220Kg. *Marca homologada pela PCMG: Mako ou 1Toque		
50	LEITOR BIOMÉTRICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL - LEITOR BIOMÉTRICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL - Leitor de alta tecnologia eletroluminescente, com micropartículas de fósforo, capaz de detectar apenas dedos humanos; - Deve permitir a digitalização de quatro (04) dedos pousados, dois (02) dedos pousados, um (01) dedo pousado e um (01) dedo rolado; - Realiza a captura mesmo com luz solar direta e dedos sujos; - Tecnologia: LES (light emitting sensor) Tecnologia eletroluminescente com sensor emissor de luz; - Dimensões: 4.5"x 5.2"x 3.3" / 114.3 mm (W) x 132.08 mm (D) x 83.83 mm (H); - Área efetiva de captura: 3.2"(W) x 3.0" (H) / 81.28 mm (W) 76.3 mm (H); - Tipo de coleta: 4 dedos pousados e 1 dedo rolado (4-4-2); - Peso máximo: 725 g; - Resolução: 500 DPI; - Escala de cinza: Faixa dinâmica de 256 níveis (8 Bits); - Tamanho da imagem: 1600 (W) x 1500 (H) pixels; - Formatos de imagem: RAW, WSQ, BMP, JPEG2000 e PNG. Garantia: 12 meses Modelo homologado pela PCMG: AkiyamaKojak ou Cogent3m	UN	2
51	PAD DE ASSINATURA - Dispositivo compacto para coleta biométrica da assinatura por meio do tempo, pressão e coordenadas; - Peso máximo: 340g; - Cor: preto ou cinza; - Deve possuir tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética (EMR); - Deve possuir design ergonômico que garante o apoio da mão durante a assinatura. - Deve possuir tela TFT LCD de 5,6 polegadas com vidro anti-reflexo, que garante uma boa visualização, e apresenta linha-guia no display, para auxílio visual; - Deve possuir criptografia sob demanda; - Resolução: 1800 DPI; - Deve possuir uma caneta sem bateria. - Deve possuir compartimento para armazenamento da caneta: Compartimento da caneta; - Fonte de alimentação: com entrada USB (5V / 500mA); - Tamanho do cabo USB: 1,70 metros; - Interface de comunicação: USB 2.0/RS232; - Área ativa: 112,9 mm x 84,7 mm; - Formato de imagem: PNG, JPEG (em conformidade com IEC 10918), BMP, TIFF (compactação CCITT - grupo 4) e um conjunto de coordenadas x, y; - Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7, 8 e 10 (32 ou 64 bits); - Conteúdo inclusos: Pad de assinatura, caneta sem bateria, cabo USB e cordão de fixação da caneta; Garantia: 12 meses Modelo	UN	2



Câmara Municipal de Ouro Branco

	homologado pela PCMG:AkiyamaAK560;		
52	<p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO:(gabinete, monitor, teclado e mouse)</p> <p>PC Tipo Desktop: - Processador: 10th Gen Intel(R) Core (TM) i7 - Memória RAM: 8 GB - Armazenamento: 240GB SSD - Sistema Operacional Windows 10 PRO 64bits.</p> <p>Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos Equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).</p> <p>Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB frontais: podendo ser ambas do tipo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou ambas superiores ou uma USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma superior e uma USB 3.0 Tipo C ou uma superior; na parte traseira: 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superiores bem como 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs.</p> <p>O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências, formato Ultra Small Form</p> <p>*Modelo homologado pela PCMG: Dell (modelo Optiplex 3090) ou Positivo (Master C6300 Minipro)</p> <p>Monitor: Com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado. Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação</p>	UN	3



Câmara Municipal de Ouro Branco

		<p>no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).</p> <p>O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.</p> <p>Teclado: Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado. Impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>Mouse: Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado.</p> <p>Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.</p> <p>*Marca homologada pela PCMG: Dell 23.8 S2421HN e LG 23.8 24BH650U (ou Similar/compatível com o desktop)</p>		
	53	<p>Câmera digital, fonte de energia ACK-E10 e demais cabos necessários:</p> <p>Dimensões aprox. 129,0 x 101,3 x 77,6 mm- disparo Contínuo (burst): 3.0 fps gravação de vídeo: full HD (1080p) em 24p, 25p e 30p, processador de imagem :dig!C 4+- monitor lcd :tela Lcd de 3.0"- sensor de Imagem (cmos) :aps-c- modos de flash :automático, flash manual, x-syncro - Pino central para maior compatibilidade com flashes e adaptadores externos.- câmera tipo: Dslr - características: full HD 1080p vídeo- série: EOS</p> <p>* Marca homologada pela PCMG: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10</p>	UN	1
	54	<p>Kit flash: 2 flash id-bio, 1 gerador id- bio, 1 tripé id bio, 1 cabo fotossensor id-bio 2 flashes</p>	UN	1



Câmara Municipal de Ouro Branco

- Indicado para uso com câmeras fotográficas digitais dlsr ou compactas com opção de regulagem manual;
- Compatível com câmeras digitais de ajuste manual;
- Iluminação por flash isenta de influências externas;
- Luz homogênea em toda a face;
- Flash externo com duas lâmpadas xenon de acionamento simultâneo, mesma potência e temperatura de cor de 5.500k (day light). Potência compatível com a abertura média do diafragma das câmeras fotográficas digitais (f5.6);
- Refletores xenon de encaixe rápido e substituição simplificada;
- Lentes difusoras frontais para proteção contra explosão das lâmpadas;
- Disparo por meio de sensor óptico ou Cabo de sincronismo, com sincronização Automática com o dispositivo de captura de imagens;
- Alimentação com fonte ac/dc bivolt (110/220v);
- Permite movimento giratório do dispositivo de captura de imagens digitais nos sentidos vertical e horizontal em ângulo suficiente para ajustes na captura da foto através da cabeça giratória tipo bola;
- Equipamento em acordo com as exigências do padrão iso 19794-5.

Itens inclusos nos flashes:

2 gerador flash externo padrão nbr 14136/2002, com indicador luminoso (led). Alimentação ac bivolt com cabo nbr 14136/2002 com 5m.

1 cabo foto sensor para sincronismo de câmeras compactas com comprimento de 50cm.

Suporte sargento - 1 suporte tipo sargento com garra para fixar a haste com braço deslizante em superfícies planas. Abertura máxima de 52mm.

Haste - 1 haste para encaixe suporte sargento de 1 polegada x 520mm.

Braço deslizante - 1 braço deslizante para tubo de 1 polegada que permite o uso do flash e captura de imagens, fixado a uma mesa ou bancada.



Câmara Municipal de Ouro Branco

		*marca homologada pela pcmq:mako id bio		
	55	Nobreak 1200va Topologia:nobreak (ups) interativo com regulação on-line Potência:1200 va Tensão entrada: monovolt 115/127v~ tensão saída: 115v~ Forma de onda:senoidal por aproximação - retangular pwm Fator de potência de saída:0.5 conexão de entrada:pluguenbr 14136 Conexão de saída:8 tomadas nbr 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) tempo de autonomia (máximo):55 minutos para computador onboard + monitor led 15,6. Estabilizador interno: sim filtro de linha: sim formato:torre Fusível:porta fusível externo com unidade reserva extensão elétrica: vem com extensão elétrica com 3 tomadas auxiliares Autodiagnóstico de bateria: sim batterysaver: sim Microprocessador: microprocessador risc de alta velocidade com memória flash Proteções do nobreak:sobreaquecimento no transformador / potência excedida / descarga total da bateria / curto-circuito no inversor tempo de garantia: 18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro)	UN	3
	56	Modelo homologado pela pcmq: sms 1200va Impressora jato de tinta colorido com scanner. Descrição: resolução 5760x1440 dpi; Capacidade de entrada de papel 100 folhas de papel A4; tipos de papéis suportados: comum e especial; tamanhos de papéis suportados: a4, carta, ofício, mexico-ofício, ofício 9, fôlio, executivo, meia carta, a6, envelope; scanner com base plana com sensor de linhas cis colorido, resolução 1200x2400 dpi, área 21,6x29,7cm, velocidade 11s preto e 28s Colorido; cópia a4/ofício, SCANNER: com configuração obrigatória de no mínimo 500 dpi e que uma das formas de salvar os arquivos seja em BMP(obrigatório)	UN	2



Câmara Municipal de Ouro Branco

		ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				
MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input checked="" type="checkbox"/> Pannel de preços <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares <input type="checkbox"/> Fornecedores <input type="checkbox"/> Internet <input checked="" type="checkbox"/> Outro: (Contratos, atas e editais de outros certames para os itens 49, 50, 51 52, 53, 54 e 56)	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtidade	Valor Total
ESTIMATIVA DE PREÇO		1	Bateria para nobreak - 7a e 12v.	R\$ 67,80	5 Unidades	R\$339,00
		2	Bateria para placa mãe de computador - cr2032 3v.	R\$ 6,25	5 Unidades	R\$31,25
		3	Cabo utp cat 6 Especificações: cabo de rede cat6 caixa 305 metros Impedância: 100±15% ohms revestimento: pvc retardante a chama Condutor: cobre normas aplicáveis: ansi/tia-568-c.2 category 6, nbr 14703, nbr 14705, iso/iec 11801 e iec 60332. Condutor: fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23awg isolamento: polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm resistência de isolamento: 10000mohms.km quantidade de pares: 4 pares 24/23 awg Par os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Núcleo: os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados Blindagem: não blindado (u/utp) Classe de flamabilidade: Nbr 14705 cm: deve estar de acordo com iec 60332-3-25: "test for vertical flame spread of vertically-mounted bunched wires or cables - category d" nbr 14705 cmx: deve estar de acordo com iec 60332-1-2: "test for vertical flame propagation for a single insulated wire or	R\$ 953,00	1 Unidade	R\$ 953,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>cablen"</p> <p>OPERACIONAL:TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0°C A 50°C</p> <p>TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 80°C</p> <p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20°C A 60°C</p> <p>DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%</p> <p>RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C: 93,8 OHMS/KM</p> <p>CAPACITÂNCIA MÚTUA 1KHZ MÁXIMO: 56PF/M</p> <p>DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO: 3,3PF/M IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% OHMS</p> <p>ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ</p> <p>DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M</p> <p>PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500VDC/3S</p> <p>VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%</p> <p>APLICAÇÃO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. CUMPRE OS REQUISITOS FÍSICOS E ELÉTRICOS DAS NORMAS ANSI/TIA-568C.2 E ISO/IEC118012. O CABO ESTÁ DE ACORDO COM AS DIRETIVAS ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES)3. PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO:<ol style="list-style-type: none">A. ATM-155(UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY- 0018.000, 155/51/25MBPSB. TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 MBPSC. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPSD. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPSE. 100BASE-T4, IEEE 802.3U, 100 MBPSF. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPSG. 10BASE-T, IEEE802.3, 10 MBPSH. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 MBPSI. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS				
--	--	--	--	--	--



Câmara Municipal de Ouro Branco

	4	Câmera de 4mp, lente focal fixa de 3,6mm, até 30 m de distância p/infravermelho montagem no teto ou parede, visão noturna, cor branca, modelo bullet armazenamento em dvr. Protocolo de vídeo hdcvi e ntsc, conexão com p4 (12v) e bnc, para ambiente externo e resistência a água	R\$ 778,00	2 Unidades	R\$1.556,00
	5	Cartucho de tinta modelo lc406/lc406xl – cor amarela – original	R\$ 330,43	3 Un	R\$991,29
	6	Cartucho de tinta modelo lc406/lc406xl – cor ciano – original	R\$ 330,43	3 Un	R\$991,29
	7	Cartucho de tinta modelo lc406/lc406xl – cor magenta – original	R\$ 330,43	3 Unidades	R\$991,29
	8	Cartucho de tinta modelo lc406/lc406xl – cor preta – original	R\$ 317,50	2 Unidades	R\$635,00
	9	Cartucho jato de tinta, compatível, padrão hp 122, black	R\$60,00	20 Unidades	R\$1.200,00
	10	Cartucho jato de tinta, original, padrão hp 122, black	R\$86,92	5 Unidades	R\$434,60
	11	Cartucho jato de tinta, compatível, padrão hp 122, colorido	R\$ 91,00	20 Unidades	R\$1.820,00
	12	Cartucho jato de tinta, original, padrão hp 122, colorido	R\$138,75	5 Unidades	R\$693,75
	13	Conector Linear 101E para emendar fios telefone RJ11 - Conector linear para emendas de cabos em pares de telefones, de fácil manejo, não requer prévia decapagem no momento da instalação, de corpo transparente, possui gel para melhor selagem evitando a infiltração de água. Emenda feita sobre pressão.	R\$ 1,11	50 Unidades	R\$55,50
	14	Conector rj11 fêmea APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE CABEAMENTO	R\$ 6,00	10 Unidades	R\$60,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

		PARA TRÁFEGO DE VOZ, E IMAGENS, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO DE VOZ CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 23 A 26 AWG; FORNECIDO NA COR BRANCA; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE - RO HS GARANTIA DE 1ANO		es	
	15	Conector rj11 macho APLICÁVEL EM INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS, USADO TAMBÉM EM PABX DIGITAIS, POIS POSSUI 6 VIAS E 4 CONTATOS. CORRENTE MÁXIMA: 1,5 AMP TENSÃO MÁXIMA: 125 VCA / VCC RESISTÊNCIA DE CONTATO: 20 M RESISTÊNCIA DE ISOLAÇÃO MÍN.: 10 M RIGIDEZ DIELÉTRICA: 500 VCA/ (1 MINUTO) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -25°C A +125°C MATERIAL DO ISOLADOR: PA 66 UL94V-0	R\$ 0,41	10 Unidad es	RS\$4,10
	16	Conector rj45 fêmea CONECTOR FEMEA KEYSTONE RJ45 - CAT6 CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; DISPONÍVEL EM PINAGEM T568A/B; IDENTIFICAÇÃO POR COR ENCAIXE NO PADRAO T586A/B ENCAIXA POR PRESSÃO PELO ALICATE DE INSERÇÃO FORNECIDO NA COR BRANCA;	R\$ 17,88	5 Unidad es	RS\$89,40



Câmara Municipal de Ouro Branco

		GARANTIA 1 ANO			
	17	Conector rj45 macho CONECTOR RJ45 - 8VIAS - CAT6 CATEGORIA 6E U/UTP CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B	R\$ 0,76	100	R\$76,00
	18	Ssd 480gb Leitura 545mb/s e gravação: 430mb/s Potência ativa média (mw): 60 Máx. Leitura operacional (mw): 1.700 Sono (mw): 26 Devslp (mw): 10 Confiabilidade até 1,0 milhão de horas Temperaturas de operação: 0°C a 70°C Temperaturas não operacionais: -55°C a 85°C Vibração operacional: 5,0 grms, 10-2000 hz Vibração não operacional: 4,9 grms, 7-800 hz Choque: 1.500 g @ 0,5 ms de meio seno Certificações fcc, ul, tuv, kc, bsmi, vcci, ce, marrocos, rcm, ukca Interface sata 6gb/s Dimensões 2,5"/7mm Garantia de 3 anos.	R\$ 289,50	15 unidades	R\$4.342,50
	19	Estabilizador de tensão 300va Microprocessado: microprocessador risc de alta velocidade com memória flash, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico. Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão nbr 14373:2006.	R\$ 339,98	5 Unidades	R\$1.699,90



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>Estabilizador com 7 estágios de regulação: no modelo bivolt (em rede 115v~)</p> <p>Estabilizador com 6 estágios de regulação: nos modelos monovolt (em rede 115v~) e bivolt (em rede 220v~).</p> <p>Função true rms: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis.</p> <p>Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário.</p> <p>1 led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador.</p> <p>Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga.</p> <p>Modelo bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220v~ e saída 115v~</p> <p>4 tomadas elétricas de saída no padrão nbr 14136.</p> <p>Gabinete em plástico antichama.</p> <p>Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes Da rede elétrica (em modo comum e diferencial).</p> <p>Proteções:</p> <p>Curto-circuito.</p> <p>Surtos de tensão (descarga elétrica).</p> <p>Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica.</p> <p>Sobreaquecimento com desligamento automático.</p> <p>Sobrecarga com desligamento automático.</p> <p>Garantia de 1 ano.</p>			
20	<p>Filtro de linha 6 tomadas nbr 14136</p> <p>Especificações:</p> <p>Corrente máxima: 10a</p> <p>Tensão de operação: 127 / 220vac</p> <p>Extensão do cabo: 1,10 m</p>	R\$51,62	10 Unidades	RS516,20



Câmara Municipal de Ouro Branco

		Cabo: 3x 0,75 m ² Quantidade de saídas: 6 tomadas Cabo aprovado pelo inmetro Cor: preto			
	21	Fita isolante, 19mm x 20m, cor preta USO PROFISSIONAL ALTA DURABILIDADE, POIS NÃO DESGRUDA E NÃO RESSECA AO LONGO DOS ANOS FLEXIBILIDADE SUPERIOR MESMO COM MOVIMENTOS BRUSCOS DE DILATAÇÃO E CONTRAÇÃO DOS FIOS ADESÃO DIFERENCIADA: ADESIVO DE QUALIDADE SUPERIOR QUE MINIMIZA A POSSIBILIDADE DE DESGRUDAR DOS FIOS E CABOS E ATÉ MESMO DE DERRETER O ADESIVO, GARANTIDO UM SERVIÇO MAIS LIMPO E DE QUALIDADE MAIOR RENDIMENTO COM POSSIBILIDADE DE ISOLAR FIOS COM MENOR QUANTIDADE DE FIOS, GARANTINDO RELAÇÃO MELHOR CUSTO X BENEFÍCIO RESISTENTE À UMIDADE ÓTIMA E RÁPIDA FUSÃO SEM PRESENÇA DE BOLHAS ADESÃO AO FERRO 3.6 N/10 MM, 32 (36) TEMPERATURA MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO (CELSIUS): 105 GRAUS CELSIUS	R\$ 5,79	5 Unidades	R\$28,95
	22	FONTE ATX 550W COM PFC ATIVO POTÊNCIA: 550W PADRÃO: ATX COOLER 12CM ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA DE 50~60 HZ CABOS COM CAPA DE PROTEÇÃO MTBF DE 100.000 HORAS 25C BAIXO RUÍDO ACÚSTICO PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO SISTEMA TÉRMICO DE REFRIGERAÇÃO CONECTORES: 4X CONECTORES SATA	R\$ 375,00	10 Unidades	R\$3.750,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

		1X CONECTOR ATX 20+4 2X CONECTORES MOLEX 1X CONECTOR PCI-E 6+2 1X CONECTOR ATX 12V			
	23	Headset com identificador de chamadas e base discadora - A aparelho e fone de ouvido tipo headset, modelo tiara revestida em pvc, microfone com haste flexível (semirrígida) e conversível para utilização nos dois lados da cabeça e com protetor bucal, tiara que permita ajuste de adaptação ergonômica à cabeça e com apoio lateral emborrachado, protetor auricular revestido antialérgico, microfone cancelador de ruído. Aparelho telefone entrada rj11 (cabo telefônico) e 09 (headset). Especificações técnicas discadora com teclado emborrachado teclas flash, mute, redial led identificadores para teclas on/off e mute tempo de flash de 100, 300 e 600ms controle de volume digital 02 níveis de campainha modo de atendimento automático discagem de tom e pausa.	R\$ 210,50	3 Unidades	RS\$631,50
	24	Impressora multifuncional (impressão, cópia e scanner) a laser - conexão mínima usb 2.0 e rede rj45 ou wireless, 110v, compatível acima win7 - garantia 12 meses.	R\$ 2.405,00	09 Unidades	RS\$21.645,00
	25	Adaptador de tomada (Adaptadores de tomada diversos, padrões 2 pinos macho para 3 pinos - novos)	R\$6,61	15 unidades	RS\$99,15
	26	Adaptador T (Adaptadores de tomada tipo T com entrada de pinos compatíveis com todas as tomadas)	R\$7,90	20 unidades	RS\$158,00
	27	Monitor 21" TIPO DE PAINEL: ANTIRREFLEXIVO BRILHO: 250 CD / M2 ILUMINAÇÃO DO PAINEL: LED TAMANHO DO PAINEL: 21.5" FORMATO DE TELA: PLANA PROPORÇÃO DE TELA: 16:9 - WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICA: 50.000.000:1 RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO: 3.000:1 ALTURA DA BASE AJUSTÁVEL: 150 5MM FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 75HZ	R\$ 762,50	5 unidades	RS\$3.812,50



Câmara Municipal de Ouro Branco

		<p>TEMPO DE RESPOSTA: 4MS ALTO-FALANTE: NÃO TECNOLOGIA DO PAINEL: VA</p> <p>CONEXÕES: DISPLAYPORT: 1 FONTE: INTERNA HDMI: 1 VESA: 100X100 USB: 1 VGA: 1 SAÍDA DE ÁUDIO: 1</p> <p>ÂNGULO DE VISÃO: H:178 GRAUS V:178 GRAUS</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CABO DE FORÇA BRASILEIRO NBR 14136. CABO VGA. CABO DP CABO USB CERTIFICADO DE GARANTIA BASE E MONITOR GARANTIA 3 ANOS</p>			
	28	<p>MOUSE USB 1000 DPI</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>RESOLUÇÃO: 1000 DPI COMPRIMENTO DO CABO USB: 1,8 METROS CONEXÕES: USB SENSOR: ÓPTICO TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL ROLAGEM MULTIDIRECIONAL PLUG & PLAY</p> <p>GARANTIA DE 36 MESES</p>	R\$61,00	25 unidade s	R\$1.525,00
	29	<p>NOBREAK 1500VA 750W IDEAL PARA ELETRÔNICOS SIMPLES; 1500VA / 750W; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT</p>	R\$1.388,97	6 unidade s	R\$8.333,82



Câmara Municipal de Ouro Branco

		<p>AUTOMÁTICO TENSÃO DE SAÍDA: 120V 8 TOMADAS DE SAÍDA 2 BATERIAS DE 12V 7AH 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO RELIGAMENTO AUTOMÁTICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA NOMINAL DE PICO: 1500VA / 750W TOPOLOGIA: INTERATIVO AUTONOMIA: ATÉ 1 HORA E 30 MINUTOS ENTRADA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120V~ / 220V~ VARIAÇÃO DA TENSÃO: 96-144V~ / 176-264V~ (±20%) FREQUÊNCIA 60HZ: ±3HZ FUSÍVEL REARMÁVEL: 10A CONSUMO EM MODO STAND BY: 23W CABO DE FORÇA: CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136. SAÍDA: FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 120V~ REGULAÇÃO DA TENSÃO: MODO REDE: 120V~ ±10% / MODO BATERIA: 120V~ ±5% TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: < 8MS FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 60HZ ±1HZ FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: SEMISSENOIDAL (RETANGULAR) TOMADA (NBR 14136): 8 TOMADAS DE 10A PROTEÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO: PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA: ATÉ 20,4V PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL // MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO BATERIAS: BATERIA INTERNA: SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA) QUANTIDADE E CAPACIDADE: 2 × 12V 7AH CONECTOR PARA BATERIA(S) EXTERNA(S): – EXPANSÃO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S): – CABO CONEXÃO BATERIA(S) EXTERNA(S): – BARRAMENTO: 24V CORRENTE MÁXIMA DE CARGA: 1A TEMPO MÁXIMO DE CARGA SEM BATERIA EXTERNA: ATÉ 10 HORAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO PRODUTO: DIMENSÕES (L × A × P): 130 × 220 × 362MM PESO LÍQUIDO: 10,4KG TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0-40°C UMIDADE AMBIENTE: 0-90% (SEM CONDENSAÇÃO) GARANTIA: 24 MESES</p>			
	30	<p>Notebook NOTEBOOK TIPO II ESPECIFICAÇÕES PLACA PRINCIPAL: POSSUIR INTERFACE PADRÃO SATA E, OU, PCI-E M.2; CHIP DE SEGURANÇA</p>	R\$ 5.251,00	3 unidades	RS15.753,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

TPM (TRUSTED PLATFORM MODULE) VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO A PLACA PRINCIPAL; ATUALIZAÇÃO DA BIOS (INCLUSIVE REMOTAMENTE), POR MEIO DE INTERFACE GRÁFICA ATRAVÉS DE UTILITÁRIO PRÓPRIO DO FABRICANTE; FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA DO MODELO OFERTADO, NÃO SENDO ACEITO NENHUM TIPO DE PERSONALIZAÇÃO;

PROCESSADOR: PADRÃO DE ARQUITETURA DO PROCESSADOR X64 DE 64BITS E FREQUÊNCIA DE 2.0 GHZ E DE 4.4 GHZ. MEMÓRIA CACHE DO PROCESSADOR EM 12 MB L3. PROCESSADOR COM ÍNDICE DE 17.000 (DESSETE MIL) PONTOS TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU; POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS; MODELO INTEL OU AMD . SUPORTAR TECNOLOGIA TURBO BOOST OU TURBO CORE;

MEMÓRIA: 16GB(2X8) DDR4 2666 MHZ OU SUPERIOR INSTALADA; EXPANSÍVEL A NO MÍNIMO 32GB;

BIOS: BIOS DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK OU TER OS DIREITOS DE COPYRIGHT DESTA BIOS, NÃO SENDO ACEITO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM; TIPO FLASH EPROM, ATUALIZÁVEL POR SOFTWARE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO PLUG-AND-PLAY, SENDO SUPORTADA A ATUALIZAÇÃO REMOTA DA BIOS POR MEIO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO; DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS; SUPORTAR BOOT POR DISPOSITIVOS USB E POR REDE; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PRÓPRIA BIOS (NÚMERO DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE; SERÃO ACEITAS BIOS COM REPROGRAMAÇÃO VIA SOFTWARE DESDE QUE ESTES ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA OS EQUIPAMENTOS E CONSTANTES NA MÍDIA DE DRIVERS E APLICATIVOS QUE DEVERÁ VIR COM OS EQUIPAMENTOS, PODENDO SER DISPONIBILIZADO TAMBÉM VIA DOWNLOAD NO



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>SITIO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>INTERFACES E DISPOSITIVOS INTEGRADOS À PLACA PRINCIPAL: POSSUIR NO MÍNIMO TRÊS INTERFACES USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS PORTAS NA VERSÃO</p> <p>3.0 OU SUPERIOR E NO MÍNIMO UMA PORTA DO TIPO C; POSSUIR UM CONECTOR HDMI; INTERFACE DE SOM PADRÃO HIGH DEFINITION AUDIO COM CONECTOR PARA FONE DE OUVIDO; A CONTROLADORA DE SOM DEVERÁ SER ONBOARD, CONTENDO 01 (UMA) SAÍDA AMPLIFICADA PARA CANAIS ESTÉREOS E 01 (UMA); POSSUIR INTERFACE DE REDE INTEGRADA À PLACA PRINCIPAL COM VELOCIDADE GIGABIT ETHERNET, AUTOSENSE, FULL- DUPLEX, COM CONECTOR RJ-45. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES; CONTROLADORA DE REDE WIRELESS INTEGRADA AO EQUIPAMENTO DUAL BAND COM SUPORTE A IEEE 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS DUAL BAND(2.4 GHZ E 5GHZ) OU SUPERIOR. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES; INTERFACE BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR, INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS ADAPTADORES;</p> <p>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD) DE NO MÍNIMO 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280.</p> <p>INTERFACE DE GRÁFICOS: INTREGADA NO PROCESSADOR;</p> <p>DISPLAY/TELA: 15.6" LED COM DESIGN ULTRAFINO PAINEL: TN RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PROPORÇÃO 16:9 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ BRILHO: 220 NITS TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS CONTRASTE: 400:1 ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO ACER COMFYVIEW</p> <p>TECLADO E INTEGRADOS: TECLADO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2),</p>			
--	---	--	--	--



Câmara Municipal de Ouro Branco

	<p>TECLADO NUMERICO INDEPENDENTE; TOUCHPAD: MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES, MAIOR ÁREA DE CONTATO, SEM ZONA MORTA, RESISTENTE A UMIDADE, CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) 50WH AUTONOMIA DE ATÉ 7 HORAS (DEPENDENDO DAS CONDIÇÕES DE USO)</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BITS PROFESSIONAL OEM EM PORTUGUÊS OU SUPERIOR;</p> <p>GARANTIA: TIPO ON SITE INTEGRAL DE FÁBRICA, 60 MESES DE GARANTIA; SOLUÇÃO DE CHAMADO TÉCNICO: 72 HORAS APÓS A ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO.</p> <p>RESTRICÇÕES: UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (SSDS E HDDS) QUANDO DEFEITUOSOS E SUBSTITUÍDOS NÃO SERÃO RETIRADOS DAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATANTE POR MEDIDA DE SEGURANÇA E SIGILO DAS INFORMAÇÕES, ALÉM DE INTENÇÃO FUTURA DA RECUPERAÇÃO DOS DADOS CONTIDOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS;</p>			
31	<p>PEN DRIVER 32 GB</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>CAPACIDADE: 32GB FONTE DE ENERGIA: DC 5V - VIA PORTA USB TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48 MB/S, LEITURA ATÉ 10 MB/S E GRAVAÇÃO ATÉ 3 MB/S TEMPERATURA AMBIENTE: 0° ~ 45° C INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA/ MACOS 9.0 OU SUPERIORES/ LINUX 2.4 OU SUPERIORES</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO</p>	R\$ 30,81	5 unidade s	RS154,05



Câmara Municipal de Ouro Branco

32	<p>Pilha/bateria alcalina 9v</p> <p>A BATERIA ALCALINA POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA</p> <p>MELHOR PERFORMANCE VS PILHA DE ZINCO</p> <p>DESIGN APERFEIÇOADO E MELHOR DESEMPENHO</p> <p>PRESERVA A ENERGIA DAS PILHAS QUE AINDA NÃO FORAM USADAS, POR ATÉ 5 ANOS.</p>	R\$ 29,10	5 unidades	RS145,50
33	<p>Pilha alcalina aa</p> <p>CARACTERÍSTICAS: A PILHA ALCALINA POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA.</p> <p>MELHOR PERFORMANCE EM RELAÇÃO ÀS PILHAS DE ZINCO,</p> <p>COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LITHIUM FORMATO: AAA/PALITO</p> <p>VOLTAGEM: 1.5V TECNOLOGIA DE PRESERVA A ENERGIA DAS PILHAS QUE AINDA NÃO FORAM USADAS, POR ATÉ 10 ANOS.</p> <p>EMBALAGEM 16 UNIDADES DE PILHA AAA</p>	RS67,50	3 pacotes	RS202,50
34	<p>Pilha alcalina aaa</p> <p>CARACTERÍSTICAS: A PILHA ALCALINA POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA. MELHOR PERFORMANCE EM RELAÇÃO ÀS PILHAS DE ZINCO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: LITHIUM FORMATO: AAA/PALITO</p> <p>VOLTAGEM: 1.5V EMBALAGEM 16 UNIDADES DE PILHA AAA</p>	R\$83,25	3 pacotes	RS249,75
35	<p>Switch ou hub 8 portas, 10/100/1000 tx auto sense, gerenciável, 10/100/1000, padrão ethernet ieee ethernet, conectores rj-45, conectar microcomputador à rede.</p>	R\$ 144,90	2 unidades	RS289,80
36	<p>TECLADO USB RESISTENTE À ÁGUA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS CONEXÃO: USB PADRÃO ABNT2 VERSÃO EM PORTUGUÊS DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES COMPRIMENTO DO CABO USB: 1,5 METROS COR PRETO COMPUTADOR BASEADO NO WINDOWS:WINDOWS 8, WINDOWS 10 WINDOWS 11 PORTA USB LINUX: LINUX DE KERNEL 2.6+ PORTA USB INFORMAÇÕES</p>	R\$ 88,50	25 unidades	RS2.212,50



Câmara Municipal de Ouro Branco

		ADICIONAIS: DIGITAÇÃO AGRADÁVEL: SUAS MÃOS DESFRUTARÃO DE TECLAS DE PERFIL BAIXO E SILENCIOSAS, ALÉM DE UM LAYOUT COM TECLAS F EM TAMANHO NORMAL E TECLADO NUMÉRICO. O TECLADO DELGADO NÃO É APENAS ELEGANTE, TEM UM DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS, SUPORTES INCLINÁVEIS ROBUSTOS E TECLAS DURÁVEIS. BASTA CONECTÁ-LO A UMA PORTA USB NO COMPUTADOR DE MESA, NO LAPTOP OU NOTEBOOK E COMEÇAR A USAR. GARANTIA DE 36 MESES			
	37	Toner compatível para elgin, pb211ev - pb210ev	R\$101,33	25 unidades	RS2.533,25
	38	Toner original para elgin, pb211ev - pb210ev	R\$ 111,95	10 unidades	RS1.119,50
	39	Toner compatível, padrão hp 12a	R\$76,00	3 unidades	RS228,00
	40	Toner original, padrão hp 12a	R\$218,00	3 unidades	RS654,00
	41	Toner compatível laserjet hp 17a cf217a	R\$200,00	50 unidades	RS10.000,00
	42	Toner original LaserJet hp 17a cf217a	R\$ 190,00	50 unidades	RS9.500,00
	43	Toner cilindro, compatível, laserjet hp 19a - cf219a	R\$260,00	50 unidades	RS13.000,00
	44	Toner cilindro, original, laserjet hp 19a - cf219a	R\$ 259,00	50 unidades	RS12.950,00
	45	Toner compatível padrão hp 285 universal (35a, 36a e 85a)	RS77,00	50 unidades	RS3.850,00
	46	Toner compatível para uso na samsung scx 3405	R\$98,24	10 unidades	RS982,40



Câmara Municipal de Ouro Branco

				s	
47	Toner original para uso na samsung scx 3405	R\$ 213,00	10	unidade	R\$2.130,00
48	Smart TV 43" (polegadas), UHD, 4 K, LED, Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Tap View, Configuração facilitada, Casting de app, Bluetooth Low Energy, Wi-Fi Direct, Som da TV para smartphone, Espelhamento de Áudio, compatível com suporte Stand modelo VG-SESA11K/ZX, compatível com Suporte de Parede Padrão VESA, compatível com Webcam	R\$ 2.550,00	10	unidade	R\$ 25.500,00
49	MINI ESTÚDIO COM PAINEL ANTIRREFLEXO E BANQUETA - Mini estúdio com Painel Antirreflexo e banquetta: (Suporte com banquetta e fundo - BIOMBO) - Módulo cenário para fotografia de identificação e fotografia biométrica; - Suporte metálico reforçado, com banquetta integrada e painel de fundo; - Produto desmontável, de fácil montagem, com trava de segurança para a banquetta e painel de fundo; - Painel de fundo, ajustável na altura e confeccionado em material rígido, com duas faces, branco reflexivo e cinza (padrão Munsell N4), delimitado por bordas de alumínio na cor preta com 1,4cm de largura; - Produz fotos com fundo branco (RGB 255- 255-255) com o uso de flash frontal; - Permite o acesso de cadeirantes; - Preparado para uso com o flash; Material: - Produzido em alumínio com acabamento em pintura eletrostática; - Material leve e resistente à oxidação, de transporte fácil e montagem rápida; Dimensões (sem a tela de fundo): - Armado: Altura 93,5cm - Largura 71cm - Profundidade 46,5cm - Desarmado: Altura 93,5cm - Largura 71cm - Profundidade 8cm - Altura da banquetta: 45,5cm - Tamanho da tela de fundo: 65,5x89cm - Peso: 5,8Kg - Peso máximo suportado na banquetta: 220Kg. *Marca homologada pela PCMG: Mako ou 1Toque	R\$19.045,65	1	unidade	R\$19.045,65
50	LEITOR BIOMÉTRICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL - LEITOR BIOMÉTRICO PARA IMPRESSÃO DIGITAL - Leitor de alta tecnologia eletroluminescente, com micropartículas de fósforo, capaz de detectar apenas dedos humanos; - Deve permitir a digitalização de quatro (04) dedos pousados, dois (02) dedos pousados, um (01) dedo pousado e um (01) dedo	R\$4.374,87	2	unidade	R\$8.749,74



Câmara Municipal de Ouro Branco

		rolado; - Realiza a captura mesmo com luz solar direta e dedos sujos; - Tecnologia: LES (light emitting sensor) Tecnologia eletroluminescente com sensor emissor de luz; - Dimensões: 4.5"x 5.2"x 3.3" / 114.3 mm (W) x 132.08 mm (D) x 83.83 mm (H); - Área efetiva de captura: 3.2"(W) x 3.0" (H) / 81.28 mm (W) 76.3 mm (H); - Tipo de coleta: 4 dedos pousados e 1 dedo rolado (4-4-2); - Peso máximo: 725 g; - Resolução: 500 DPI; - Escala de cinza: Faixa dinâmica de 256 níveis (8 Bits); - Tamanho da imagem: 1600 (W) x 1500 (H) pixels; - Formatos de imagem: RAW, WSQ, BMP, JPEG2000 e PNG. Garantia: 12 meses Modelo homologado pela PCMG: AkiyamaKojak ou Cogent3m			
	51	PAD DE ASSINATURA - Dispositivo compacto para coleta biométrica da assinatura por meio do tempo, pressão e coordenadas; - Peso máximo: 340g; - Cor: preto ou cinza; - Deve possuir tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética (EMR); - Deve possuir design ergonômico que garante o apoio da mão durante a assinatura. - Deve possuir tela TFT LCD de 5,6 polegadas com vidro anti-reflexo, que garante uma boa visualização, e apresenta linha-guia no display, para auxílio visual; - Deve possuir criptografia sob demanda; - Resolução: 1800 DPI; - Deve possuir uma caneta sem bateria. - Deve possuir compartimento para armazenamento da caneta: Compartimento da caneta; - Fonte de alimentação: com entrada USB (5V / 500mA); - Tamanho do cabo USB: 1,70 metros; - Interface de comunicação: USB 2.0/RS232; - Área ativa: 112,9 mm x 84,7 mm; - Formato de imagem: PNG, JPEG (em conformidade com IEC 10918), BMP, TIFF (compactação CCITT - grupo 4) e um conjunto de coordenadas x, y; - Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7, 8 e 10 (32 ou 64 bits); - Conteúdo inclusos: Pad de assinatura, caneta sem bateria, cabo USB e cordade fixação da caneta; Garantia: 12 meses Modelo homologado pela PCMG:AkiyamaAK560;	R\$5.051,92	2 unidade s	R\$10.103,8 4
	52	MICROCOMPUTADOR COMPLETO: (gabinete, monitor, teclado e mouse) PC Tipo Desktop: - Processador: 10th GEN Intel(R) Core (TM) i7 - Memória RAM: 8 GB - Armazenamento: 240GB SSD - Sistema Operacional Windows 10 PRO 64bits.	R\$7.262,72	3 unidade s	R\$21.788,16



Câmara Municipal de Ouro Branco

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos

Equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB frontais: podendo ser ambas do tipo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou ambas superiores ou uma USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma superior e uma USB 3.0 Tipo C ou uma superior; na parte traseira: 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superiores bem como 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs.

O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências, formato Ultra Small Form

*Modelo homologado pela PCMG: Dell (modelo Optiplex 3090) ou Positivo (Master C6300 Minipro)

Monitor:

Com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado. Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas



Câmara Municipal de Ouro Branco

		<p>para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).</p> <p>O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado.</p> <p>Teclado: Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado. Impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse: Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado.</p> <p>Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.</p> <p>*Marca homologada pela PCMG: Dell 23.8 S2421HN e LG 23.8 24BH650U (ou Similar/compatível com o desktop)</p>			
	53	<p>Câmera digital, fonte de energia ACK-E10 e demais cabos necessários:</p> <p>Dimensões aprox. 129,0 x 101,3 x 77,6 mm- disparo Contínuo (burst): 3.0 fps gravação de vídeo: full HD (1080p) em 24p, 25p e 30p, processador de imagem :dig!C 4+- monitor lcd :tela Lcd de 3.0"- sensor de Imagem (cmos) :aps-c- modos de flash :automático, flash manual, x-syncro - Pino central para maior compatibilidade com flashes e adaptadores externos.- câmera tipo: Dslr - características: full HD 1080p vídeo- série: EOS</p> <p>* Marca homologada pela PCMG: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10</p>	R\$3.796,63	1 unidade s	R\$3.796,63
	54	<p>Kit flash: 2 flash id-bio, 1 gerador id-bio, 1 tripé id bio, 1 cabo fotossensor id-bio 2 flashes</p>	R\$3.154,53	1 unidade s	R\$3.154,53



Câmara Municipal de Ouro Branco

- Indicado para uso com câmeras fotográficas digitais dlsr ou compactas com opção de regulagem manual;
- Compatível com câmeras digitais de ajuste manual;
- Iluminação por flash isenta de influências externas;
- Luz homogênea em toda a face;
- Flash externo com duas lâmpadas xenon de acionamento simultâneo, mesma potência e temperatura de cor de 5.500k (day light). Potência compatível com a abertura média do diafragma das câmeras fotográficas digitais (f5.6);
- Refletores xenon de encaixe rápido e substituição simplificada;
- Lentes difusoras frontais para proteção contra explosão das lâmpadas;
- Disparo por meio de sensor óptico ou Cabo de sincronismo, com sincronização Automática com o dispositivo de captura de imagens;
- Alimentação com fonte ac/dc bivolt (110/220v);
- Permite movimento giratório do dispositivo de captura de imagens digitais nos sentidos vertical e horizontal em angulo suficiente para ajustes na captura da foto através da cabeça giratória tipo bola;
- Equipamento em acordo com as exigências do padrão iso 19794-5.

Itens inclusos nos flashes:

2 gerador flash externo padrão nbr 14136/2002, com indicador luminoso (led). Alimentação ac bivolt com cabo nbr 14136/2002 com 5m.

1 cabo foto sensor para sincronismo de câmeras compactas com comprimento de 50cm.

Suporte sargento - 1 suporte tipo sargento com garra para fixar a haste com braço deslizante em superfícies



Câmara Municipal de Ouro Branco

		<p>planas. Abertura máxima de 52mm. Haste - 1 haste para encaixe suporte sargento de 1 polegada x 520mm.</p> <p>Braço deslizante - 1 braço deslizante para tubo de 1 polegada que permite o uso do flash e captura de imagens, fixado a uma mesa ou bancada.</p> <p><u>*marca homologada pela pcmg:mako id bio</u></p>			
	55	<p>Nobreak 1200va Topologia:nobreak (ups) interativo com regulação on-line Potência:1200 va Tensão entrada: monovolt 115/127v~ tensão saída: 115v~ Forma de onda:senoidal por aproximação - retangular pwm Fator de potência de saída:0.5 conexão de entrada:pluguenbr 14136 Conexão de saída:8 tomadas nbr 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) tempo de autonomia (máximo):55 minutos para computador onboard + monitor led 15,6. Estabilizador interno: sim filtro de linha: sim formato:torre Fusível:porta fusível externo com unidade reserva extensão elétrica: vem com extensão elétrica com 3 tomadas auxiliares Autodiagnóstico de bateria: sim batterysaver: sim Microprocessador: microprocessador risc de alta velocidade com memória flash Proteções do nobreak:sobreaquecimento no transformador / potência excedida / descarga total da bateria / curto-circuito no inversor tempo de garantia: 18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro)</p>	R\$ 548,40	3 unidades	R\$1.645,20



Câmara Municipal de Ouro Branco

		Modelo homologado pela pcmg: sms 1200va			
	56	Impressora jato de tinta colorido com scanner. Descrição: resolução 5760x1440 dpi; Capacidade de entrada de papel 100 folhas de papel A4; tipos de papéis suportados: comum e especial; tamanhos de papéis suportados: a4, carta, ofício, mexico-ofício, ofício 9, fôlio, executivo, meia carta, a6, envelope; scanner com base plana com sensor de linhas cis colorido, resolução 1200x2400 dpi, área 21,6x29,7cm, velocidade 11s preto e 28s Colorido; cópia a4/ofício, SCANNER: com configuração obrigatória de no mínimo 500 dpi e que uma das formas de salvar os arquivos seja em BMP(obrigatório) Voltagem: BIVOLT 110V/220 - 1 ano de garantia	R\$ 1.493,48	2 unidades	R\$2.986,96
TOTAL GERAL:					R\$230.028,95
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO					
A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (Justificar abaixo)				
	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível <input type="checkbox"/> Perda de escala <input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável <input type="checkbox"/> Economicamente inviável <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade <input type="checkbox"/> Outro: Especificar: (Indicar o motivo).				
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES					
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Especificar: (Indicar o Processo Adm. e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).				
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO					
HÁ PREVISÃO NO	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA: m.				



Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E
.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Neymar Magalhães Meireles, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de produtos informática, eletroeletrônicos e material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						



Câmara Municipal de Ouro Branco

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.O Edital da Licitação;

1.3.3.A Proposta do contratado;

1.3.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Câmara Municipal de Ouro Branco

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Câmara terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 8.12. A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, *quando for o caso*;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



Câmara Municipal de Ouro Branco

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10 % do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10 % do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



Câmara Municipal de Ouro Branco

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 01.031.46.2214

Fonte do Recurso: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 23

Funcional Programática: 01.031.46.2220

Fonte do Recurso: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Ficha 37

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Branco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Neymar Magalhães Meireles, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2024, publicada no de/...../2024, processo administrativo n.º 043/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na resolução 26/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição produtos informática, eletroeletrônicos e material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do *edital de Licitação nº 04/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Ouro Branco.



Câmara Municipal de Ouro Branco

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*item obrigatório*)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



Câmara Municipal de Ouro Branco

Mantiverem sua proposta original.

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



Câmara Municipal de Ouro Branco

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



Câmara Municipal de Ouro Branco

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:



Câmara Municipal de Ouro Branco

-
- a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. Advertência, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata de registro de preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
1. **Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**
 2. **Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% do valor da ata de registro de preços.**
 3. **Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% do valor da ata de registro de preços.**
 4. **Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor da ata de registro de preços.**
 5. **Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% do da ata de registro de preços.**
 6. **Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor da ata de registro de preços.**
- 10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão gerenciador (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



Câmara Municipal de Ouro Branco

- 10.3.1. Todas as sanções previstas nesta ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão gerenciador ao Detentor da ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.7. A personalidade jurídica do Detentor da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Detentor da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.8. O Órgão gerenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Câmara Municipal de Ouro Branco

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Câmara Municipal de Ouro Branco

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada

À CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG

Ao(À) Pregoeiro Pregão Eletrônico nº XX/2024

Processo nº XX/2024.

_____, estabelecida na Rua _____, Bairro _____,
CEP _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob
n.º _____, neste ato representada pelo seu
representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº
_____ no uso de suas atribuições legais, vem:

a) **DECLARAR** estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) **DECLARAR** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) **DECLARAR** que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

d) **DECLARAR** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) **DECLARAR** que cumpre com os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021. (O licitante organizado em cooperativa)

f) **DECLARAR** que cumpre com os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. (o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

g) **DECLARAR** que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Por ser verdade assina a presente.
Cidade/Estado, __ de __ de 2024.

Nome da empresa
Nome do representante Legal



Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

A Comissão Permanente de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° XX/2024
PROCESSO N°. : XX/2024.

OBJETO:

Declaramos que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 193, II da Lei 14.133/21, e que comunicará sobre qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, haja vista a obrigatoriedade de manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência do contrato de concessão.

Ouro Branco, _____ de _____ de 2024.

**Nome e assinatura do representante legal ou procurador
(RG, função ou cargo, carimbo da empresa)**



Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO VI – Modelo de Proposta

(em papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024

SESSÃO PÚBLICA: / /2024

Dados da empresa:

Razão Social			
CNPJ (MF) nº:			
Endereço:			
Telefone:			
Cidade:		UF:	
Banco:		Agência:	Conta Corrente:

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:			
CPF:		Cargo/Função:	
Carteira de Identidade:		Expedido por:	
Endereço Eletrônico:			

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE GARANTIA

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ (por extenso).

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no



Câmara Municipal de Ouro Branco

Termo de Referência, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Prazo de validade da proposta: ____ dias (não inferior a sessenta dias)

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local e data

Assinatura e carimbo (Representante legal)

Márcio Vander Vieira
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 - Centro

36.420-000 - Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225